

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Objeto: Emissão de dois certificados digitais wildcard da cadeia internacional para servidor web	
Unidade Demandante	DTEC-1
Responsável pela demanda	Cláudio Haruyoshi Hirose

Justificativa	Os certificados digitais para autenticação de servidores WEB são válidos somente por 12 meses. Desta forma, anualmente é necessária a aquisição de pelo menos dois certificados desse tipo para os dois domínios que o Tribunal possui: tce.sp.gov.br (com vencimento em 26/11/2024) e tcesp.tc.br (com vencimento em 04/06/2024). Os certificados digitais. Os processos que trataram a aquisição desses certificados no ano anterior são: 0009971/2023-10 (tce.sp.gov.br) e 0004118/2023-10 (tcesp.tce.sp.gov.br)
Estimativa preliminar do valor da contratação	R\$ 4.245,48
Data pretendida para a conclusão da contratação	17/05/2024, tendo em vista que o certificado do domínio *.tcesp.tc.br vence em 04 de junho de 2024.
Quantidade	2 unidades

Previsão de prazo de execução, após celebração do contrato	7 meses, uma vez que o certificado *.tce.sp.gov.br vence em 26 de novembro de 2024 e um novo deverá ser emitido até 12 de novembro de 2024
Opção legal	Lei 14.133/2021
Grau de prioridade da contratação	Alto
Vinculação ou dependência com outro DFD	Não há dependência
Observações	

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

EMIÇÃO DE DOIS CERTIFICADOS DIGITAIS DO TIPO WILDCARD

OBJETO A CONTRATAR

Emissão de 2 (dois) certificados digitais do tipo *wildcard* da cadeia internacional para servidores WEB.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Um dos requisitos para manter a comunicação segura entre os usuários e os servidores *web* do TCESP é o uso de um certificado digital aceito pelos principais navegadores e sistemas operacionais. Além de garantir que os usuários estão realmente acessando os servidores da instituição (autenticidade), esse recurso também criptografa as informações trocadas entre os computadores dos usuários e os servidores do TCESP, impedindo que elas sejam capturadas e visualizadas durante o trajeto (confidencialidade).

Durante muito tempo, o protocolo HTTP (Hypertext Transfer Protocol) foi o padrão para a transferência de conteúdo *web*. Entretanto, como ele não possui criptografia, indivíduos mal-intencionados passaram a explorar suas fragilidades, especialmente para a interceptação de dados. Isto resultou no surgimento do



protocolo HTTPS, que usa o HTTP como base, mas adiciona uma camada de proteção na transmissão de dados: o SSL (Secure Sockets Layer).

O HTTPS funciona da seguinte forma:

1. O navegador do usuário solicita que o servidor do site se identifique;
2. O servidor envia uma cópia de seu certificado SSL;
3. O navegador do usuário verifica se o certificado é confiável. Caso positivo, solicita o início da sessão;
4. O servidor envia uma confirmação assinada para iniciar uma sessão criptografada;
5. Então, o navegador e o site trocam dados entre si dentro de um canal criptografado.

Todo ano, faz-se necessária a aquisição de dois certificados para assegurar o correto funcionamento dos serviços disponibilizados pelo TCESP na Internet, especificamente nos domínios tcesp.tc.br e tce.sp.gov.br.



Imagem 1: Validade do certificado *.tce.sp.gov.br adquirido por meio do SEI 0009971/2023-10.



Imagem 2: Validade do certificado *.tcesp.br adquirido por meio do SEI 0004118/2023-10.

DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Esta contratação não está prevista no plano de contratações anual, uma vez que esse plano ainda está em desenvolvimento, conforme os termos da resolução 10/2023.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os certificados digitais deverão ser do tipo *wildcard* para uso em ilimitados subdomínios de um domínio específico.

ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

Quantidade	Descrição
2	Certificado digital do tipo wildcard da cadeia internacional para servidores WEB

Tabela 1: Quantitativo dos certificados

LEVANTAMENTO DE MERCADO

Além de certificados SSL pagos, há um serviço gratuito que permite a emissão de certificados digitais: Let's Encrypt (<https://letsencrypt.org/pt-br/>). Entretanto, essa solução apresenta as seguintes desvantagens:

- Não oferece garantia de proteção;
- Não possui seguro contra fragilidades de segurança;
- Tem duração de somente 90 dias;
- Não emite certificados de validação da organização (OV) e certificados com validação estendida (EV);
- Não possui compatibilidade com softwares e navegadores mais antigos;
- Não trabalha com validação estendida de domínio;

- Não é *wildcard*. Desta forma, deverá ser emitido um certificado para cada servidor.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para estimar o valor apresentado na tabela 2 foi realizada uma pesquisa na Internet:

Descrição	Quantidade	Valor unitário médio	Valor total médio
Certificado digital do tipo wildcard da cadeia internacional para servidores WEB	2	R\$ 2.122,74	R\$ 4.245,48

Tabela 2: Valor estimado.

Empresa	Endereço	Acesso	Valor unitário
Sectigo	https://www.sectigo.com.br/instantssl/certificado-premium-wildcard.php	07/02/2024 – 15:39	R\$ 1.890,00
ActiveWeb	https://cp.activeweb.com.br/index.php?rp=/store/ssl	07/02/2024 – 15:44	R\$ 1.790,00
Soluti	https://soluti.com.br/produtos/ssl-ov-globalsign-12-meses/?sku=742	07/02/2024 – 15:47	R\$ 2.688,22

Tabela 3: Pesquisa de preços na Internet.

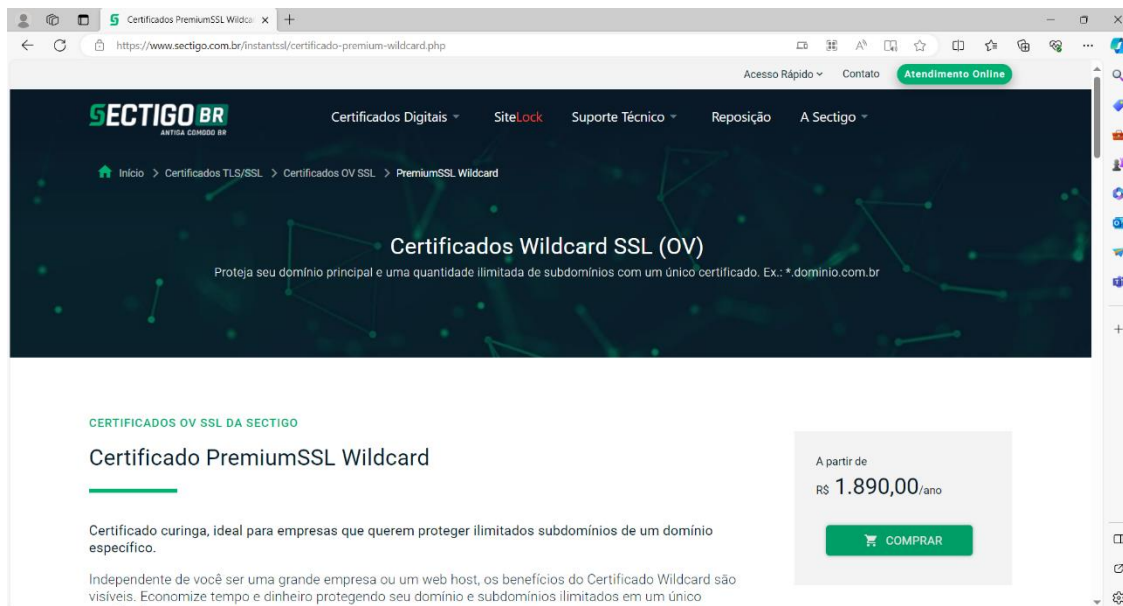


Imagem 3: Valor do certificado wildcard da Sectigo.

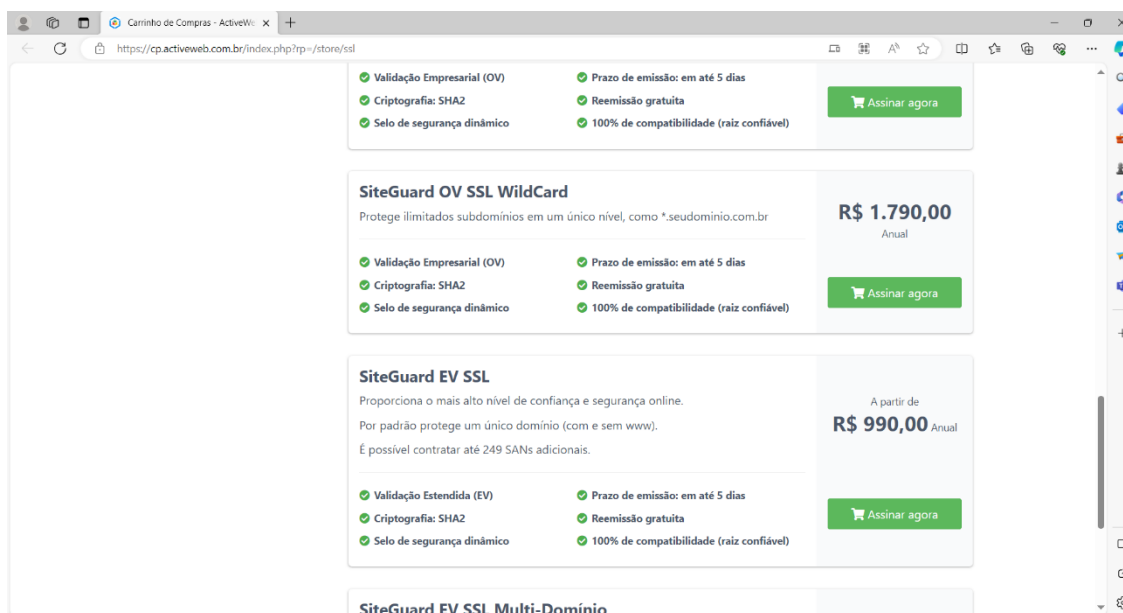


Imagem 4: Valor do certificado wildcard da ActiveWeb.

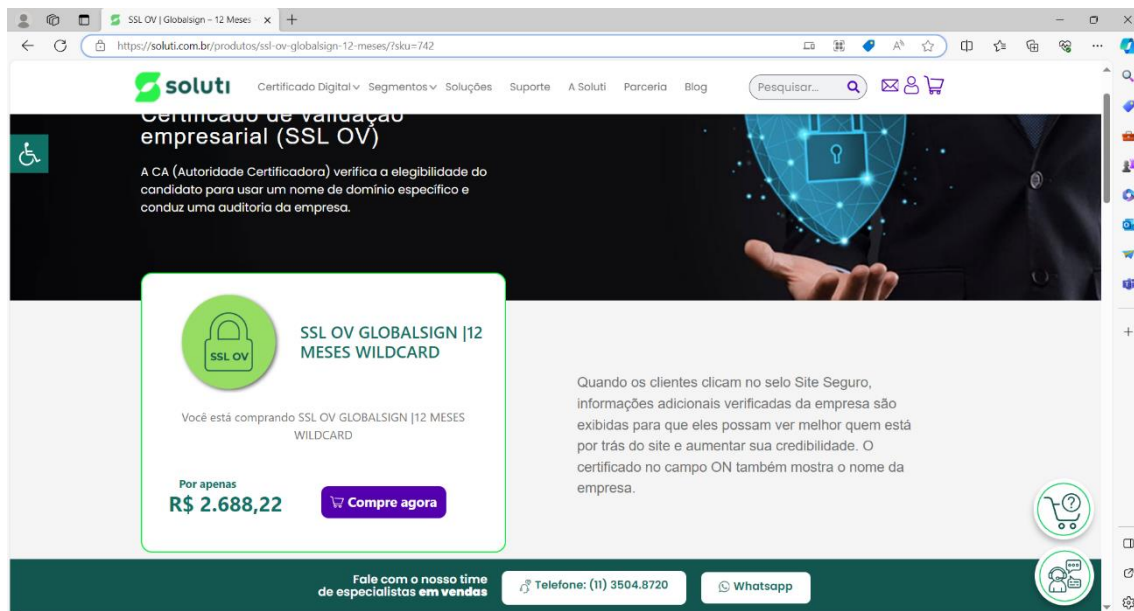


Imagem 5: Valor do certificado wildcard da Soluti.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Uma das vantagens do certificado do tipo *wildcard* é a possibilidade de utilizá-lo em um número ilimitado de servidores *web* ao mesmo tempo. Desta forma, os certificados atuais conseguem atender os seguintes serviços do TCESP:

- atendimento.tce.sp.gov.br;
- ctc.tce.sp.gov.br;
- do.tce.sp.gov.br;
- dti2-app.tce.sp.gov.br;
- julgados.tce.sp.gov.br;
- juris.tce.sp.gov.br;
- mailing.tce.sp.gov.br;
- portaldocidadao.tce.sp.gov.br;
- webpki.tce.sp.gov.br;
- workflow.tce.sp.gov.br;



- www4.tce.sp.gov.br;
- apg.tce.sp.gov.br;
- audesp-core.tce.sp.gov.br;
- audesp-piloto.tce.sp.gov.br;
- audesp-piloto-core.tce.sp.gov.br;
- ferias.tce.sp.gov.br;
- iegm.tce.sp.gov.br;
- infosite.tce.sp.gov.br;
- jurisprudencia.tce.sp.gov.br;
- sisdebr.tce.sp.gov.br;
- thea.tce.sp.gov.br;
- transparencia.tce.sp.gov.br;
- webchat.tce.sp.gov.br;
- wsm.tce.sp.gov.br;
- eprocesso.tce.sp.gov.br;
- ania.tce.sp.gov.br;
- download.tce.sp.gov.br;
- ead.tce.sp.gov.br;
- ead-piloto.tce.sp.gov.br;
- streaming.tce.sp.gov.br;
- webmail.tce.sp.gov.br;
- audesp-fiscalizacao.tce.sp.gov.br;
- audesp-msa.tce.sp.gov.br;
- audesp-piloto-msa.tce.sp.gov.br;
- meritum.tce.sp.gov.br;
- painel.tce.sp.gov.br;
- paineldeobras.tce.sp.gov.br;
- questionario.tce.sp.gov.br;
- rest-ws.tce.sp.gov.br;



- sei.tce.sp.gov.br;
- seipro-piloto.tce.sp.gov.br;
- sei-piloto.tce.sp.gov.br;
- sei4-piloto.tce.sp.gov.br;
- www.tce.sp.gov.br;
- audesp-f5.tce.sp.gov.br;
- audesp-piloto-f5.tce.sp.gov.br;
- camaras.tce.sp.gov.br;
- documentos.tce.sp.gov.br;
- channel.tce.sp.gov.br;
- chronos.tce.sp.gov.br;
- doe.tce.sp.gov.br;
- sisrecad.tce.sp.gov.br;
- sisrpi.tce.sp.gov.br;
- www10.tce.sp.gov.br;
- siapnet.tce.sp.gov.br;
- siapnet-homologacao.tce.sp.gov.br;
- sso.tce.sp.gov.br;
- webserver.tce.sp.gov.br;
- www2.tce.sp.gov.br;
- www5.tce.sp.gov.br;
- www6.tce.sp.gov.br;
- www.tcesp.tc.br.

Se os certificados não fossem do tipo *wildcard* seria necessário adquirir um certificado para cada um dos serviços supracitados.

SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

A CONTRATADA se obriga ao dever de confidencialidade e sigilo em relação a toda a informação e/ou dados pessoais a que tenha acesso por virtude ou em consequência do contrato, devendo assegurar-se de que os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas funções, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais tratados, se encontrem contratualmente obrigados ao sigilo profissional.

A CONTRATADA se responsabiliza acerca da utilização dos dados obtidos por meio do presente contrato, sendo vedada a utilização de tais informações para fins diversos daqueles relativos ao objeto do contrato.

O dever de sigilo e de confidencialidade e as restantes obrigações previstas na presente cláusula deverão permanecer em vigor mesmo após o término de vigência do presente contrato.

JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento da contratação não é viável, pois se trata do fornecimento de certificados digitais em arquivo pronto para uso, sem necessidade de manutenção ou suporte mensal.



DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Trata-se uma solução nativamente digital, emitida por valores módicos, que tem por objetivo assegurar a identidade do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em operações realizadas por computadores e pela Internet, notadamente no site do TCESP e em sistemas internos, recursos que possuem grande importância para a atividade de fiscalização e controle externo. O uso do certificado digital permitirá tanto ao TCESP prover seus serviços com segurança e autenticidade, como também permitirá que os jurisdicionados e cidadãos consigam verificar que os serviços e recursos digitais que acessam são realmente providos pelo Tribunal.

A escolha pela aquisição dos 2 certificados na mesma contratação se deve ao fato da validade destes certificados ser de até 1 ano e como as especificações do objeto são as mesmas, haverá maior agilidade, economia de escala e processual.

Além disso, sendo os itens adquiridos de uma única empresa, tende-se a facilitar o processo de validação dos dados para a emissão dos certificados, uma vez que cada autoridade certificadora possui uma política de emissão diferente.

**PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO
PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

Não há.

REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Não há.

ANÁLISE DE RISCO

Nº	DESCRIÇÃO DO RISCO	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	IMPACTO	AÇÕES DE MITIGAÇÃO OU CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEIS PELAS AÇÕES	PERÍODO DE EXECUÇÃO
1	Atraso no processo de contratação	Média	Alto	Contratação emergencial de certificado digital wilcard	DM/DCP	Planejamento da contratação
2	Atraso ou dificuldades na ativação do certificado	Média	Médio	1. Aplicação das sanções contratuais previstas; 2. Notificação da empresa; 3. Rescisão antecipada do contrato; 4. Início de outro processo licitatório	Comissão de Fiscalização	Imediatamente após o conhecimento do fato
3	Reiteradas violações de níveis mínimos de serviço	Baixa	Médio	1. Aplicação das sanções contratuais previstas; 2. Notificação da empresa; 3. Rescisão antecipada do contrato; 4. Início de outro processo licitatório	Comissão de fiscalização	Durante a execução contratual

Tabela 2: Análise de riscos.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há.

DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Não há.

POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Diante das informações expostas, entende-se que a aquisição de certificado digital *wildcard* pago é conveniente e necessária.

Esta solução já está em uso desde 2012 e atende as necessidades do TCESP.

Ademais, uma eventual adoção do serviço Let's Encrypt, em detrimento da aquisição de um certificado digital pago, adicionará uma carga de trabalho extra às equipes técnicas, uma vez que a cada 3 meses aproximadamente 61 certificados digitais deverão ser emitidos e instalados nos servidores de produção. Indiretamente, os custos serão maiores, visto que a equipe técnica demora até três semanas para instalar um novo certificado em todos os servidores e, devido à necessidade de renovação a cada 3 meses, deverá repetir essa atividade, pelo menos, quatro vezes ao ano.

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA

Márcio Yudi Sato (DTEC-2), Ricardo Abbade (DTEC-2) e Rodrigo Silva Mendonça (DTEC-2).

1. Condições gerais da contratação

Emissão de 2 (dois) certificados digitais do tipo *wildcard* da cadeia internacional para servidores WEB.

ITEM	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1	Certificado digital do tipo wildcard da cadeia internacional para servidores WEB	Unidade	2	

Tabela 1: Objeto e quantitativo.

2. Fundamentação e descrição da contratação

A fundamentação e descrição da necessidade da contratação encontra-se no Estudo Técnico Preliminar.

3. Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4. Requisitos da contratação

O objeto não fere os requisitos de sustentabilidade descrita no Guia Nacional de Contratação Sustentável.

5. Modelo de execução do objeto

QUANTIDADE	MÊS PREVISTO	DOMÍNIO
1	Maio ou Junho/2024	*.tcesp.tc.br
1	Outubro ou Novembro/2024	*.tce.sp.gov.br

Tabela 2: Cronograma.

O prazo para emissão de cada certificado será de 10 dias contados a partir da formalização do pedido ou envio do arquivo CSR pelo CONTRATANTE. Os pagamentos serão feitos pelos valores unitários de cada certificado após a Comissão de Fiscalização emitir os respectivos atestados de aceite, que ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis após a emissão do certificado.

6. Especificação da solução - características técnicas

- 6.1. As emissões deverão ser de 2 (dois) certificados digitais:
 - 6.1.1. Um para o domínio *.tcesp.tc.br;
 - 6.1.2. Um para o domínio *.tce.sp.gov.br;
- 6.2. No processo de validação do domínio tce.sp.gov.br para a emissão do seu respectivo certificado, deverão ser utilizadas as informações obtidas no repositório oficial de domínios do Governo do Estado de São Paulo: <https://www.dominio.sp.gov.br/>;
- 6.3. Cada certificado deverá possuir as seguintes características:
 - 6.3.1. Certificado Digital SSL *Wildcard* para ilimitados subdomínios de um domínio;
 - 6.3.2. Validação por organização (OV);
 - 6.3.3. Validade: 1 ano;

- 6.3.4. Algoritmo de assinatura de certificado: SHA-256 com criptografia RSA;
- 6.3.5. Suporte a chave privada de 2048 bits;
- 6.3.6. Compatível com:
 - 6.3.6.1. Servidores WEB:
 - 6.3.6.1.1. Apache;
 - 6.3.6.1.2. NGINX;
 - 6.3.6.1.3. IIS;
 - 6.3.6.1.4. Tomcat;
 - 6.3.6.2. Navegadores:
 - 6.3.6.2.1. Google Chrome;
 - 6.3.6.2.2. Mozilla Firefox;
 - 6.3.6.2.3. Microsoft Edge;
 - 6.3.6.2.4. Apple Safari;
 - 6.3.6.2.5. Opera;
 - 6.3.6.3. Dispositivos móveis:
 - 6.3.6.3.1. Android;
 - 6.3.6.3.2. IOS;
 - 6.3.6.4. Java 6 e superiores;
- 6.3.7. O atributo *alternate name* deverá ser preenchido com o nome do domínio (tce.sp.gov.br ou tcesp.tc.br, dependendo do domínio a que se aplicar o certificado solicitado);
- 6.3.8. Os atributos do certificado não poderão ter caracteres de acentuação e cedilha;
- 6.3.9. Em caso de erro ou falha causada pela CONTRATADA, a reemissão deverá ser gratuita e ilimitada até o final da validade do certificado;



6.3.10. Disponibilização de suporte técnico via chat, e-mail ou website para esclarecimento de dúvidas técnicas e cadastrais.

Memorando DTEC-2 7/2024

Senhor Diretor Técnico da DTEC,

Solicitamos as providências de Vossa Senhoria para aquisição de dois certificados digitais *wildcard* para os domínios *tcesp.tc.br* e *tce.sp.gov.br*, cujos certificados atuais vencerão, respectivamente, em 06 de junho de 2024 e 26 de novembro de 2024. A justificativa e o detalhamento de uso estão descritos no Documento de Formalização de Demanda (0916988) e no Estudo Técnico Preliminar (0916990 e 0916995).

Antes do envio dos autos ao GDM para a realização da pesquisa de preços, sugerimos o encaminhamento à DTEC-1 para validação das especificações técnicas.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO ABBADE, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 09/02/2024, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0917001** e o código CRC **75DFC477**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0002524/2024-11

SEI nº 0917001

Despacho GDTEC

Senhor Chefe da Dtec-1,

Conforme indicação do Chefe da DTec-2, envio os autos para validação das especificações técnicas.

Rogo urgência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ DAVID DE ARAUJO, Diretor Técnico de Divisão**, em 12/02/2024, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0917614** e o código CRC **30D8D2D5**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0002524/2024-11

SEI nº 0917614



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0923137** e o código CRC **2127095C**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0002524/2024-11

SEI nº 0923137

Informação DTEC-2

Senhor Diretor Técnico da DTEC,

Considerando que as seções DSIS-3 e DTEC-1 validaram as especificações técnicas, solicitamos as providências de Vossa Senhoria para continuidade deste processo de aquisição de certificados digitais para os domínios tce.sp.gov.br e tcesp.tc.br.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO ABBADE, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 22/02/2024, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0924076** e o código CRC **B4163512**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0002524/2024-11

SEI nº 0924076

Despacho GDTEC

Senhor Diretor de Departamento do DTI,

Trata-se de proposta para aquisição de dois certificados digitais *wildcard* para os domínios *tcesp.tc.br* e *tce.sp.gov.br*, cujos certificados atuais vencerão, respectivamente, em 06 de junho de 2024 e 26 de novembro de 2024, para a qual solicito suas providências junto ao DGA.

A justificativa e o detalhamento de uso estão descritos no Documento de Formalização de Demanda (0916988) e no Estudo Técnico Preliminar (0916990 e 0916995), e a aquisição estava prevista no Plano de Atividades de Tecnologia da Informação 2024, no item 3.3 - Serviços Contínuos de Aperfeiçoamento de Segurança.

Sendo o que se apresenta para o momento, submeto à elevada consideração.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ DAVID DE ARAUJO, Diretor Técnico de Divisão**, em 26/02/2024, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0925221** e o código CRC **54440742**.

Despacho GDTI

Senhor Chefe de Gabinete da Presidência,

Venho por meio deste apresentar a proposta de aquisição de dois certificados digitais tipo *wildcard* (0925221), essenciais para a implementação de funcionalidades relacionadas com segurança da informação nas comunicações Internet com serviços deste Tribunal. Esta aquisição está especificamente prevista no **Plano de Atividades de Tecnologia da Informação 2024 (SEI 0003427/2024-45)** - item 3.3 - Serviços Contínuos de Aperfeiçoamento de Segurança, demonstrando seu alinhamento estratégico com as diretrizes de segurança e melhoria contínua dos nossos sistemas de informação.

Os certificados atuais que serão substituídos possuem datas de validade respectivamente em 06 de junho de 2024 e 26 de novembro de 2024. O custo previsto médio para esta aquisição é de **R\$ 4.245,48** (quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), valor este que consideramos adequado dentro dos padrões de mercado para certificados digitais de tal especificação e segurança ofertada.

O Estudo Técnico Preliminar está no documento 0916990 e Termo de Referência em 0916993.

Desta forma, considerando a importância estratégica da aquisição para a segurança da informação e o alinhamento com o Plano de Atividades de Tecnologia da Informação 2024, submeto esta proposta à elevada consideração.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **FABIO CORREA XAVIER, Diretor Técnico de Departamento**, em 26/02/2024, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0925541** e o código CRC **083A216B**.

Despacho GP

Ao DTI para, com auxílio do DGA, prosseguir com as providências necessárias para a aquisição proposta.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO MARTINS COSTA, Conselheiro-Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**, em 07/03/2024, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0925724** e o código CRC **2DCCDE6B**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Anexo I - Bairro
Centro - São Paulo
Referência: Processo nº 0002524/2024-11

SP - CEP 01017-906
SEI nº 0925724

Despacho GDTI

Considerando o contido no Despacho 0925724,
encaminho ao DGA, para prosseguimento.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO CORREA XAVIER, Diretor Técnico de Departamento**, em 07/03/2024, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0932703** e o código CRC **44832BF9**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0002524/2024-11

SEI nº 0932703

Despacho DGA-AC

PROCESSO: SEI nº 0020988/2023-28

INTERESSADO: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
(TCE-SP)

ASSUNTO: Aquisição de certificados digitais tipo *wildcard*

EM EXAME: Instrução dos autos - prospecção de mercado

Visto.

Cuidam os autos da proposta para a aquisição de dois certificados digitais tipo *wildcard* pelo Departamento de Tecnologia da Informação (DTI) que salienta que tais itens são "essenciais para a implementação de funcionalidades relacionadas com segurança da informação nas comunicações Internet com serviços deste Tribunal", ademais informa que tal aquisição foi prevista no Plano de Atividades de Tecnologia da Informação 2024 (SEI 0003427/2024-45 - item 3.3 - Serviços Contínuos de Aperfeiçoamento de Segurança) (0925541).

Nesse sentido e para fins do que exige a Lei nº 14.133/2021 (LLCA), observa o DTI que foram juntados ao processo: Documento de Formalização da Demanda (0916988); Estudo Técnico Preliminar (0916990 e 0916995); Termo de Referência (0916993 e 0917000). Ressalta ainda que os certificados atuais tem validade até 06/06/2024 e 26/11/2024 e que o custo previsto médio da aquisição é de R\$ 4.245,48 (quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito

centavos).

Do exposto e em cumprimento à determinação da e. Presidência (0925724), encaminhe-se os autos à **Diretoria de Materiais** para prospecção de mercado e adoção dos trâmites necessários objetivando a pretendida aquisição, rogando auxílio à área técnica no que for preciso.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 08/03/2024, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0932961** e o código CRC **2FA052FB**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0002524/2024-11

SEI nº 0932961

Despacho GDM

PROCESSO: SEI nº 0002524/2024-11

INTERESSADO: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
(TCE-SP)

OBJETO: Aquisição de certificados digitais tipo *wildcard*

ASSUNTO: Realizar prospecção de mercado

Senhor Chefe Técnico Substituto da DM-1,

Cuidam os autos da proposta para a aquisição de dois certificados digitais tipo *wildcard* pelo Departamento de Tecnologia da Informação (DTI), conforme especificações e justificativas contidas Documento de Formalização da Demanda (0916988); Estudo Técnico Preliminar (0916990 e 0916995); Termo de Referência (0916993 e 0917000), para fins do que exige a Lei nº 14.133/2021 (LLCA).

Ressalta o DTI que os certificados atuais tem validade até 06/06/2024 e 26/11/2024 e que o custo previsto médio da aquisição é de R\$ 4.245,48 (quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

Dessa forma, encaminho os autos para realização de prospecção de mercado.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO DE SOUZA COELHO, Diretor Técnico de Divisão - Substituto**, em 17/03/2024, às 21:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0933654** e o código CRC **3A93BC2A**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0002524/2024-11

SEI nº 0933654

SP + Digital

/governosp

Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

Mural

Legislação

Minutas Edital

Fornecedores

Catálogo

Comunicação

Manuais

16:03:41

Item

Negociação

Fornecedores



192007 - Serviço Apoio Operacional Em Informatica -
Renovacao de Certificado Digital

Informações Gerais Sobre o Item

Grupo

2 - Servicos Especializados

Classe

235 - Servicos de Informatica

Serviço

353 - Serviço Apoio Operacional Em Informatica

Elemento de Despesa

339036 - Outros Servicos de Terceiros-pessoa Fisica

Natureza de Despesa

33903633
33903921
33904090

Descrição do Item:

Servico Apoio Operacional Em Informatica - Renovacao de certificado digital

Unidades de Fornecimento:

Código	Descrição	Situação	-
1	1 - Un	Ativo	

Indicadores:

Selecione a Unidade de Fornecimento: 1 - Un

8.228

Potenciais Fornecedores

* Não houve negociação no período. (De 03/10/2023 até 03/04/2024)

Ouvidoria

Transparência

SIC



Catálogo - Itens selecionados

Sequencial	ID	Nome	Tipo	Unidade Medida
1	27251	Emissão de Outros Tipos de Certificados sem Token	SERVIÇO	UNIDADE

Informação DM-1

FORNECEDORES CONSULTADOS

EMPRESA - NOME	TELEFONE	EMAIL
Certisign - Rosa	21 9 9132-0089	rosa.scofano@certisign.com.br
Soluti	4000-1807	licitacoes@soluti.com.br
Activeweb - Luciano	41 4063-6757	luciano@activeweb.com.br
Valid - Marcia	97577-6977	marcia.isilva@valid.com
AR Prime - Alex	4810-7580	alex.lago@arprime.com



Documento assinado eletronicamente por **EDSON YAMADA, Agente da Fiscalização - Administração**, em 10/04/2024, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0951986** e o código CRC **395A5D3D**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

Referência: Processo nº 0002524/2024-11

SP - CEP 01016-000

SEI nº 0951986

Edson Yamada

De: Rosa Miceli Scofano <rosa.scofano@certisign.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 5 de abril de 2024 09:50
Para: Edson Yamada
Assunto: RES: Certificado Digital Wildcard

Você não costuma receber emails de rosa.scofano@certisign.com.br. [Saiba por que isso é importante](#)

Bom dia, Edson!

Tudo bem?

Sim podemos atender desta forma.

Inclusive está assim descrito em nossa proposta comercial.

Fico à disposição.

Att,



Rosa Scofano dos Reis

Diretoria de Negócios Corporativos

+55 (21) 9 9132-0089

rosa.scofano@certisign.com.br

De: Edson Yamada <edyamada@tce.sp.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 4 de abril de 2024 09:45
Para: Rosa Miceli Scofano <rosa.scofano@certisign.com.br>
Assunto: RES: Certificado Digital Wildcard

Rosa, bom dia.

Pode confirmar se é possível atender o Tribunal na condição abaixo?

Temos 2 certificados com validades distintas. Precisamos que a emissão dos mesmos seja feita em Maio e Outubro, aproximadamente. O faturamento e a emissão de notas fiscais deverá ser feita após cada execução do serviço e o pagamento será feito através de crédito em conta cadastrada no sistema da Secretaria da Fazenda do Estado de SP (CAUFESP / SIAFEM). Neste caso, o valor da proposta deverá ser mantido.

Grato,
Edson Yamada
TCESP – Seção de Compras

De: Rosa Miceli Scofano <rosa.scofano@certisign.com.br>
Enviada em: quarta-feira, 3 de abril de 2024 15:15
Para: Edson Yamada <edyamada@tce.sp.gov.br>
Assunto: RES: Certificado Digital Wildcard

Edson,

Boa tarde.

Conforme conversa via celular, segue proposta com as alterações solicitadas.

Fico à disposição.

Att,



Rosa Scofano dos Reis

Diretoria de Negócios Corporativos

+55 (21) 9 9132-0089

rosa.scofano@certisign.com.br

De: Rosa Miceli Scofano

Enviada em: terça-feira, 26 de março de 2024 16:35

Para: edyamada@tce.sp.gov.br

Assunto: ENC: Certificado Digital Wildcard

Prioridade: Alta

Prezado Edson,

Boa tarde.

Tudo bem?

Sou a gerente comercial que atende a Região Sudeste e recebi internamente o pedido de cotação deste respeitável órgão.

Em anexo nossa proposta comercial válida apenas para compra via dispensa de licitação.

Solicito atenção para as condições comerciais para os valores ofertados.

Aguardo seu de acordo para iniciarmos a entrega.

Fico à disposição.

Att,



Rosa Scofano dos Reis

Diretoria de Negócios Corporativos

+55 (21) 9 9132-0089

rosa.scofano@certisign.com.br

De: Edson Yamada <edyamada@tce.sp.gov.br>
Enviado: terça-feira, 26 de março de 2024 08:16
Para: Comercial vendas <comercial@certisign.com.br>
Assunto: Certificado Digital Wildcard

Luana, bom dia

O Tribunal pretende adquirir dois certificados digitais wildcard para os domínios tcesp.tc.br e tce.sp.gov.br, cujos certificados atuais vencerão, respectivamente, em 06 de junho de 2024 e 26 de novembro de 2024.

Estou enviando o Termo de Referência desenvolvido pela nossa área de TI com as especificações dos certificados.

Por gentileza, peço que analisem e enviem uma proposta para 01 (um) certificado que vence em junho de 2024.

Inclua também CNPJ da empresa, Validade da proposta, prazo de disponibilização do certificado.

Em caso de dúvidas, por favor entre em contato.

Edson Yamada

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

DM-1 Seção de Compras

11 3292-3768

Aviso: Esta mensagem, anexos e dados pessoais, são confidenciais e destinados exclusivamente aos destinatários. O seu uso e divulgação são proibidos sem autorização prévia da Certisign. O remetente utiliza o e-mail para seu trabalho eximindo a Certisign de responsabilidade por má utilização. Em caso de recebimento por engano, favor eliminá-lo sem tomar qualquer outra ação.

Aviso: Esta mensagem, anexos e dados pessoais, são confidenciais e destinados exclusivamente aos destinatários. O seu uso e divulgação são proibidos sem autorização prévia da Certisign. O remetente utiliza o e-mail para seu trabalho eximindo a Certisign de responsabilidade por má utilização. Em caso de recebimento por engano, favor eliminá-lo sem tomar qualquer outra ação.

Aviso: Esta mensagem, anexos e dados pessoais, são confidenciais e destinados exclusivamente aos destinatários. O seu uso e divulgação são proibidos sem autorização prévia da Certisign. O remetente utiliza o e-mail para seu trabalho eximindo a Certisign de responsabilidade por má utilização. Em caso de recebimento por engano, favor eliminá-lo sem tomar qualquer outra ação.

Aviso: Esta mensagem, anexos e dados pessoais, são confidenciais e destinados exclusivamente aos destinatários. O seu uso e divulgação são proibidos sem autorização prévia da Certisign. O remetente utiliza o e-mail para seu trabalho eximindo a Certisign de responsabilidade por má utilização. Em caso de recebimento por engano, favor eliminá-lo sem tomar qualquer outra ação.

Aviso: Esta mensagem, anexos e dados pessoais, são confidenciais e destinados exclusivamente aos destinatários. O seu uso e divulgação são proibidos sem autorização prévia da Certisign. O remetente utiliza o e-mail para seu trabalho eximindo a Certisign de responsabilidade por má utilização. Em caso de recebimento por engano, favor eliminá-lo sem tomar qualquer outra ação.

Aviso: Esta mensagem, anexos e dados pessoais, são confidenciais e destinados exclusivamente aos destinatários. O seu uso e divulgação são proibidos sem autorização prévia da Certisign. O remetente utiliza o e-mail para seu trabalho eximindo a Certisign de responsabilidade por má utilização. Em caso de recebimento por engano, favor eliminá-lo sem tomar qualquer outra ação.



Proposta Técnica/Comercial

Cliente: TCE SP

A/C: Edson Yamada

E-mail: edyamada@tce.sp.gov.br

Oportunidade: 6884

Data: 03/04/2024

Versão 2

Certisign Certificadora Digital

- CNPJ: 01.554.285/0001-75
- Inscrição Estadual: 149.714.249.119
- Inscrição Municipal: 36414891

Sumário

1. Sobre a CertiSign	3
2. Certificados SSL/TLS	4
2.1 Certificados SSL/TLS DV (Domain Validation)	4
2.2 Certificados SSL/TLS OV (Organizacion Validation)	5
2.3 Certificados SSL/TLS EV (Extended Validation)	5
2.4 Características do certificado SSL/TLS	5
2.5 O que é um Certificados SSL/TLS para múltiplos domínios UCC/SAN?	6
2.6 O que é um Certificado SSL/TLS WildCard?	6
2.7 Especificações técnicas do certificado adquirido	Erro! Indicador não definido.
3. Fluxo de entrega	8
3.1 Formulário CSR	8
4. Papéis e Responsabilidades	9
5. Premissas e restrições	10
6. Declaração de Confidencialidade	10
7. Declaração de Propriedade	10
8. Termo e serviços do suporte	11
8.1 Níveis de Severidade e Tempo de Resposta	11
9. Validade da Proposta	12
10. Investimento	12
11. Termo de Aceite	12
Anexos Contratuais e Jurídicos	13
Anexos Técnicos	Erro! Indicador não definido.

1. Sobre a CertiSign

A CertiSign é a **maior Autoridade Certificadora do Brasil** e **especialista em identificação e segurança digital**. Desde 1996, desenvolve e integra soluções para uma experiência digital simples e segura, proporcionando às pessoas mais tempo e liberdade e às empresas redução de fraudes e de custos. Ao longo dos anos, tornou-se sinônimo de inovação e confiança, emitiu mais de **15 milhões de certificados digitais** e ultrapassou a marca de **2.200 pontos de vendas** em todos o Brasil e exterior.

Áreas de atuação

1. Identificação de pessoas, coisas e máquinas

Utilizamos tecnologias isoladas ou combinadas, como certificação e biometria.

2. Autenticação: assinaturas eletrônicas

Com ou sem certificado, viabilizamos a assinatura online de documentos com validade jurídica.

3. Confirmação de identidade

Podemos provar que uma pessoa é quem diz ser por meio de tecnologias e cruzando informações de bancos de dados públicos ou privados.

4. Gerenciamento de identidades e credenciais

Temos plataformas para gerenciamento de identidades e credenciais digitais

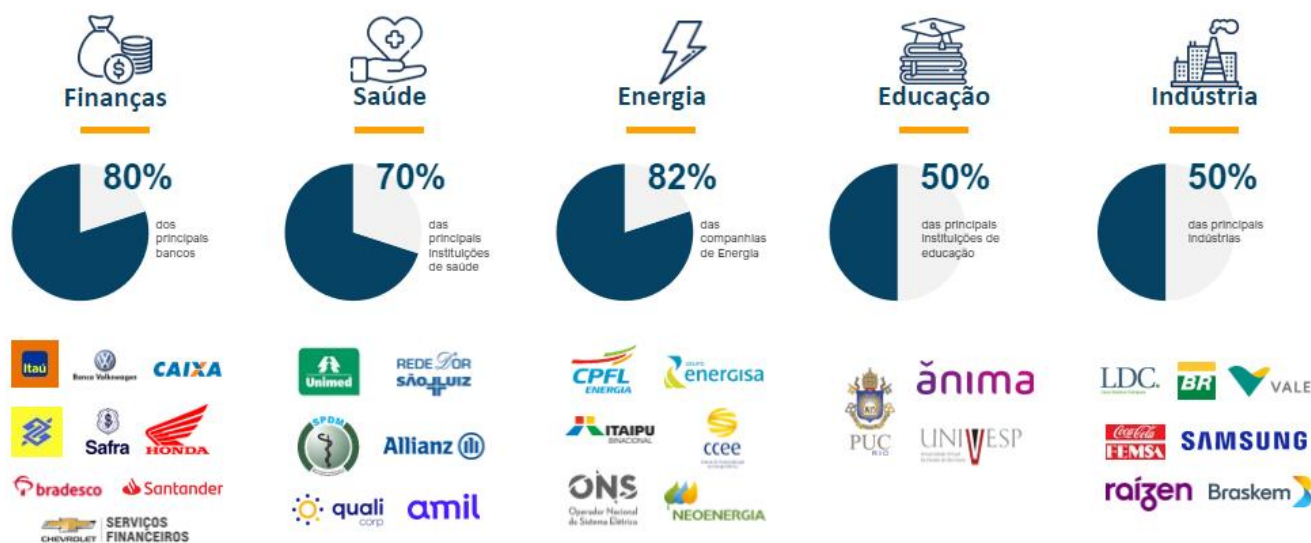
Certificações



Parceiros



Principais Clientes



2. Certificados SSL/TLS

O Secure Socket Layer (SSL) é um protocolo de comunicação que implementa uma condução segura para comunicação de aplicações na Internet, de forma transparente e independentemente da plataforma. Atualmente a tecnologia se encontra descontinuada e foi completamente substituída pelo Transport Layer Security – TLS.

Certificados SSL/TLS são Certificados Digitais para identificar sites.

Ao identificar, garantem autenticidade, privacidade e integridade na transmissão dos dados, proporcionando aos visitantes a garantia de que estão realmente acessando um site "original" e não uma cópia operada por fraudadores. Isto é possível graças a este protocolo de segurança, tecnologia que codifica os dados em tráfego entre o computador do usuário e o servidor responsável pelo site. Os Certificados SSL/TLS.

Os certificados SSL/TLS são categorizados pelo seu processo de validação e estão divididos em:

- **Validação de Domínio (DV)**
- **Validação de Organização (OV)**
- **Validação Estendida (EV)**

2.1 Certificados SSL/TLS DV (Domain Validation).

Neste tipo de certificado a Autoridade Certificadora a penas valida se a empresa solicitante do certificado SSL/TLS é proprietária do domínio configurado na solicitação do certificado. A validação é feita com base nos dados cadastrados na entidade responsável pelo registro de domínio. Como trata-se de uma validação rápida e simples este tipo de certificado pode ser emitido em minutos.

Indicação de uso – Nossa recomendação

Sites de conteúdo e blogs que não trabalham com transações financeiras, como compras online com cartão de crédito e não solicitam dados pessoais.

2.2 Certificados SSL/TLS OV (Organizacion Validation).

Neste tipo de certificado a Autoridade Certificadora valida além da propriedade do domínio, valida também se a empresa solicitante do certificado SSL/TLS existe e se os requerentes do certificado estão autorizados a solicitar o certificado em nome da empresa.

Como trata-se de uma validação mais robusta o seu tempo de emissão/disponibilização é de 5 dias úteis.

Indicação de uso – Nossa recomendação

Indicado para sites de e-commerce e empresas que capturam dados pessoais e financeiros de clientes, como compras online com cartão de crédito.

2.3 Certificados SSL/TLS EV (Extended Validation).

A Arquitetura EV foi desenhada para oferecer informação confiável em relação à identidade do site para clientes, de forma que eles possam tomar as melhores decisões sobre qual site confiar. Um grupo de especialistas em segurança da Internet composto por Autoridades Certificadoras e Desenvolvedores de Navegadores (CA/Browser Fórum), criou o certificado EV para combater a epidemia cada vez maior de atividades fraudulentas na web. Os certificados EV seguem as melhores práticas validação de certificados definido pelo CAB Fórum. Todas as AC que emitem um certificado EV devem possuir certificações internacionais Web Trust CA e Web Trust EV e são auditadas anualmente.

Indicação de uso – Nossa recomendação

Indicado para sites de e-commerce e empresas que capturam dados pessoais de clientes e buscam segurança máxima para seu negócio.

2.4 Características do certificado SSL/TLS

- Licenciamento de servidor ilimitado, permite instalação em diversos servidores web
- Compatível com 99% dos principais navegadores e sistemas operacionais de mercado devidamente atualizados (Edge, Firefox, Chrome, Safari, Windows e IOS)
- Protege seu site com criptografia forte de RSA 2048+ ou ECC 256+
- Utiliza algoritmo de assinatura forte SHA2-256
- Reemissões gratuitas ilimitadas durante a vida do certificado
- Atendimento e suporte em português
- Conformidade com o Certificate Transparency

2.5 O que é um Certificados SSL/TLS para múltiplos domínios UCC/SAN?

Os certificados para múltiplos domínios, também chamados de certificados UCC (Unified Communications Certificate) ou certificados SAN (Subject Alternative Names), oferecem flexibilidade ilimitada e controle completo sobre o campo Nome alternativo do assunto. Esses certificados são ideais para proteger muitos nomes em diferentes domínios e subdomínios (por exemplo, ambientes Exchange/OCS). Você também tem a opção de adicionar, alterar e excluir qualquer um dos SANs dinamicamente para refletir a evolução das necessidades da sua rede.

Utilizando o campo SAN (Subject Alternative Names) é possível incluir vários endereços no certificado ligados a mesma organização.

Exemplo de Subdomínios UCC/SAN:

Common name:

www.certisign.com.br

Campo SAN:

www.certisign.com.br

www.mail.certisign.com.br

www.certisign.net

www.certificadora.com.br

Um certificado suporta até 250 endereços diferentes, sendo um Common Name e 249 SANs.

2.6 O que é um Certificado SSL/TLS WildCard?

Os certificados do tipo WildCard se caracterizam pelo formato "*" + domínio, a onde ele protege tudo que estiver no local do "*" mas no mesmo nível de subdomínio.

De forma mais abstrata podemos dizer que a estrutura de um endereço de internet possui níveis os quais são identificados pelo navegador durante a comunicação entre o usuário e o site. Assim utilizando o exemplo acima (*.seusite.com.br) podemos dizer que a estrutura do endereço possui "4 níveis" sendo o primeiro nível o .br, o segundo nível o .com o terceiro nível o seusite e o quarto nível o "*".

Os certificados SSL do tipo WildCard protegerá um número ilimitado de endereços que estejam no mesmo nível do "*". Caso o usuário acesse um endereço que seja diferente da estrutura do endereço principal do certificado (Ex.: seguro.email.seusite.com.br, ecommerce.loja.seusite.com.br) o navegador de internet interpretará que este endereço não faz parte da proteção do certificado wildcard e exibirá uma mensagem informando que o site em questão não é seguro.



Selo Site Seguro Certisign: Selo interativo disponibilizado para o cliente aplicar em seu site após o término da etapa de validação do seu certificado SSL/TLS. O Selo Site Seguro Certisign é sinônimo de confiança na web, sua aplicação contribui para o aumento de visibilidade do seu site e comprovadamente diminui o abandono de carrinho.

Indicação de uso – Nossa recomendação

Indicado para sites de e-commerce e empresas que capturam dados pessoais e financeiros de clientes, como compras online com cartão de crédito.

O que é um Certificado SSL/TLS WildCard múltiplos domínios?

O WildCard múltiplos domínios possibilita a proteção de subdomínios ilimitados dentro de um ou mais domínios através do protocolo HTTPS, em apenas um único certificado.

É o mais indicado para quem utiliza muitos sites ou páginas dentro de um ou mais domínios principais. Como isso acontece?

Imagine que você utilize o domínio seusite.com.br e que cada domínio possua diversos subdomínios como por exemplo:

*.seusite.com.br domínio 1

app.seusite.com.br
loja.seusite.com
mail.seusite.com.br
plataforma.seusite.com.br

} subdomínios

*.seusite.net domínio 2

app.seusite.net
loja.seusite.net
mail.seusite.net
plataforma.seusite.net

} subdomínios

*.seusite.com domínio 3

app.seusite.com
loja.seusite.com
mail.seusite.com
plataforma.seusite.com

} subdomínios

O WildCard múltiplos domínios é excelente para organizações que têm múltiplos sites hospedados em grande número de subdomínios. Nesse caso, WildCard múltiplos domínios possibilitará maior facilidade na gestão e flexibilidade com custo-benefício, o que é um significativo diferencial.

Com o certificado WildCard múltiplos domínios, você poderá ter diferentes endereços de terceiro e quarto nível, protegendo um número ilimitado de endereços em diferentes domínios e subdomínios.

3. Fluxo de entrega

Após o aceite da proposta técnica e pedido de compra, nosso time de delivery entrará em contato informando os dados necessários para efetuar a emissão do certificado.

Após o envio de todas as informações solicitadas corretamente e que o processo de emissão será inicializado com prazo de finalização de até 5 dias úteis.

3.1 Formulário CSR

O que é CSR?

A CSR, cuja sigla significa Certificate Signing Request, é um arquivo de texto, gerado pelo servidor web, contendo as informações para a solicitação do seu certificado junto à Certisign, usada para gerar um certificado assinado digitalmente.

Acesse o link <https://www.certisign.com.br/duvidas-suporte/certificado-servidor/gerar-csr> e siga o passo a passo para preencher a CSR corretamente.

Preenchimento correto do formulário CSR – Dados necessários no formulário:

Tipo de Certificado	Consultar Item 10 da proposta
Validade do certificado	Consultar Item 10 da proposta
Servidor	Nome do Servidor/ IP
Domínio principal	Common name
SANs/subdomínios	*Se adquiridos
Dados da Organização	(para certificados OV, EV e Wildcard): Nome da organização; CNPJ; Telefone.
Dados do Contato Organizacional	Nome completo; e-mail; telefone; cargo. Nota: O Contato Organizacional deverá ser pessoa física (não deverá ser um "departamento" ou "área"), é recomendável ser um funcionário de cargo de confiança da empresa contratante do certificado SSL/TLS. Este, receberá os avisos de renovação do certificado.
Dados do Contato Técnico:	Nome completo; e-mail; telefone; cargo. Nota: O contato técnico deverá ser pessoa física (não deverá ser um "departamento" ou "área"), e sob a autorização do Contato Organizacional, será o responsável pela solicitação e instalação do certificado.

CSR:	Deverá ser gerada no mesmo servidor em que o cliente planeja instalar o certificado. A CSR contém informações: CN: nome comum, O:empresa, L: município, S: estado, C:país; tamanho da chave a partir 2048 bits.
------	--

***Lembre-se que o processo de emissão do certificado depende do preenchimento correto deste formulário.**

Link do formulário: <https://www.certisign.com.br/static/marketing/propostas/Formulario-SSL-CSR.zip>

4. Papéis e Responsabilidades

A Contratante obriga-se a:

- Designar responsável pelo acompanhamento do projeto e ponto focal das tratativas;
- Disponibilizar profissionais, informações e acesso às suas instalações físicas e lógicas sempre que necessário para a consecução do objeto desta proposta;
- Não utilizar os serviços objeto do presente instrumento para fins ilícitos ou proibidos por lei;
- Comunicar à **CertiSign**, por escrito e em tempo hábil, quaisquer instruções ou procedimentos a adotar sobre assuntos relacionados à contratação;
- Aprovar documento de plano de projeto.

A CertiSign obriga-se a:

- Disponibilizar um gerente de projeto e/ou consultor(es) especialista(s) no tema do projeto;
- Realizar e entregar todo escopo proposto (com apoio do time de projeto do cliente);
- Atualizar cronograma e reportar o andamento do projeto ao cliente (Status Report);
- Apoiar o cliente na gestão e mitigação de riscos de projeto com planos de ação.
- Cumprir o objeto do presente Contrato com zelo, eficiência, qualidade e performance definida para os serviços, dentro dos prazos e condições estabelecidos neste Contrato e seus anexos.
- Cumprir integralmente todas as cláusulas e condições do presente Contrato durante toda sua vigência, informando à **Contratante**, qualquer fato de natureza política, social ou econômica, que, por qualquer motivo, possam influir na continuidade ou alterar o prazo para a conclusão dos serviços;
- Não executar quaisquer serviços ou fornecimentos que estejam fora do escopo inicial, sem prévia aprovação da **Contratante**;
- Manter o sigilo de todas as informações pertencentes à **Contratante** de acordo com a cláusula de confidencialidade do Contrato.

5. Premissas e restrições

- A entrega do projeto somente poderá ser iniciada, depois do aceite formal deste documento;
- O cliente deverá alocar pelo menos um recurso que será responsável em receber a passagem de conhecimento da solução **CertiSign**;
- A realização da consultoria será realizada remotamente, podendo ser utilizado como canal de atendimento Teams.
- A prestação dos serviços somente poderá ser realizada em horário comercial, entre às 9h e 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados. Horários diferenciados deverão ser negociados em contrato adicional.

A **CertiSign** não se responsabiliza nos casos:

- Por problemas já existentes nas instalações (rede, sistemas, desempenho etc.) do ambiente da contratante;
- Pela abertura de chamado junto aos sistemas para possíveis atualizações para a versão compatível com a soluções **CertiSign**;
- Pela instalação dos softwares nas máquinas dos usuários;
- Pela instalação dos softwares CSP - Cryptographic Service Provider e REMOTEID Desktop **CertiSign** nas máquinas dos usuários, em caso de uso de token e/ou smartcard;

Esta proposta não contempla o fornecimento de carimbos de tempo, certificados digitais e repositórios do tipo hardwares para armazenamento dos certificados, exceto os itens descritos na seção Escopo da Entrega.

6. Declaração de Confidencialidade

Esta declaração assegura TCE SP que a **CertiSign** manterá no mais absoluto sigilo os dados (como por exemplo, procedimentos e valores) que vierem a ser expostos a **CertiSign**.

As informações apresentadas neste documento serão utilizadas somente para que a **CertiSign** possa conduzir as atividades conforme nossa Proposta comercial e não serão reveladas a terceiros ou utilizadas para outro fim, sem o prévio consentimento TCE SP.

7. Declaração de Propriedade

A informação contida nesse documento preparado para TCE SP é confidencial e pertence a **CertiSign**.

A **CertiSign** apresenta este documento entendendo que ele será mantido sob estrita confidencialidade TCE SP, a qual somente o usará para a avaliação do plano nele proposto.

TCE SP não divulgará o assunto desse documento e o material aqui descrito, incluindo os conceitos organizacionais e a metodologia, e não o duplicará nem o utilizará para outras finalidades sem o consentimento formal da **CertiSign**.

8. Termo e serviços do suporte

Este serviço tem por objetivo estabelecer procedimentos, clarificações, parâmetros de qualidade e métricas de desempenho com relação aos processos e serviços de suporte da **CertiSign**.

A **CertiSign** presta suporte aos usuários do Serviço, através dos seguintes canais:

- Portal de Chamados:
Horário: a abertura de chamados por este canal está disponível 24x7.
URL: <https://certisign.tomticket.com>
 - Central Telefônica:
 - Horário: 9:00 as 18:00 (BRT)*
 - Telefone: (11) 4020-2401
- * Exceto feriados nacionais

A **CertiSign** também possui os canais complementares:

- Site de ajuda e base de conhecimento online.
URL: <https://www.certisign.com.br/duvidas-suporte/index>
- Suporte online a Integrações (API's).
Portal de Assinaturas: <https://desenvolvedor.portaldeassinaturas.com.br/>
BioService: <https://dev.bioservices.certisign.com.br/>
RemotelD: <https://www.certisign.com.br/static/marketing/propostas/RemotelD-Proxy.pdf>

8.1 Níveis de Severidade e Tempo de Resposta

As requisições de serviços de suporte serão informadas pelo Cliente e acordadas com a equipe de Suporte Corporativo da Certisign via Casos.

Estas requisições serão categorizadas e tratadas de acordo com um nível de severidade atribuída, da seguinte maneira:

- Severidade Alta – 06 horas para resposta inicial.
- Severidade Média – 18 horas para resposta inicial.
- Severidade Baixa – 32 horas para resposta inicial.

Para acessar o conteúdo do suporte na íntegra, acesse: [Termo e Condições de Suporte e Atendimento](#)

9. Validade da Proposta

A presente proposta é válida por trinta dias.

10. Investimento

Detalhamento

Item	Descrição do Objeto	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	SSL Wildcard OV - 1 ano	2	R\$ 1.350,00	R\$ 2.700,00

Importante

- Contrato com duração de 12 meses.
- Condições comerciais válidas para processo de compra direta ou dispensa de licitação, com faturamento mediante consumo.
- Impostos Inclusos.
- Os valores serão reajustados anualmente pelo IPCA.
- Custo adicional para utilização fora da franquia anual contratada: vide tabela acima.

Faturamento e Forma de Pagamento

- O faturamento será realizado através de emissão de nota fiscal de serviço.
- A primeira Nota Fiscal será emitida logo após a assinatura do contrato.
- O pagamento será realizado em parcela única, mensal, anual ou trimestral através de boleto bancário ou depósito.
- O prazo de pagamento será de 10 (dez dias) para pagamento Mensal e 30 (trinta dias) para pagamento trimestral ou anual antecipado, após a data de emissão da nota fiscal.

11. Termo de Aceite

A Contratante declara estar de acordo com as condições apresentadas na Proposta Comercial e seus anexos, para contratação dos serviços abaixo especificados.

A **CertiSign** poderá processar o pedido de faturamento, emitir contrato, faturar e realizar os entregáveis.

Com este Aceite, a Contratante se responsabiliza a efetuar o pagamento da(s) fatura(s) correspondente(s).

Anexos Contratuais e Jurídicos

[Contrato Geral de Prestação de Serviços e Produtos Certisign](#)

[Termo e Condições de Suporte e Atendimento](#)

Pedido de Compra

Rosa Miceli Scofano dos Reis | Gerente de Negocios Corporativos |
rosa.scofano@certisign.com.br | +55 21 99132-0089

Ao, SAO PAULO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Negociação: 18267701838

CD N° LIT-3592

1° Versão

PROPONENTE:**Empresa:** SOLUTI – SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A.**CNPJ:** 09.461.647/0001-95**Inscrição Estadual:** 10.427.182-5 **Inscrição Municipal:** 247.8234**Endereço:** AV FUED JOSE SEBBA, 700, QUADRAA5 LOTE 22/23, CEP 74.805-100, JD GOIAS, GOIANIA – GO.**Fone:** 4000 - 1807 **E-mail:** licitacoes@soluti.com.br**Banco:** 001 - Banco do Brasil S/A. **Agência n°** 3311-1 **Conta Corrente n°** 22.500-2**Banco:** Caixa Econômica Federal **Agência n°** 4520 **OP:** 003 **Conta Corrente:** 410-6**Contato:** Isabella Cristina Borges de Siqueira **CPF:** 702.618.291-90 **RG:** 6192562 SSP-GO

PROPOSTA COMERCIAL
(Valores para dispensa de licitação)
Modalidade Art. 75 Lei 14.133

Objeto: AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL

SKU	Item:	Especificação	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
742	01	Certificado Digital SSL Wildcard, validade de 12 meses. Tipo OV Internacional (GlobalSign) para atender a 1 domínio principal e seus subdomínios.	02	R\$ 1.542,80	R\$ 3.085,60
Valor total: três mil e oitenta e cinco reais e sessenta centavos				R\$ 3.085,60	

- **Marca/Modelo do Certificado:** Soluti – GlobalSign;
- **Prazo de Validade da Proposta:** O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- **Prazo de Entrega:** O prazo de entrega dos itens será de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da formalização do pedido mediante autorização de fornecimento, nota de empenho ou documento equivalente.
- **Condições de entrega:** O atendimento será realizado de forma remota, online.

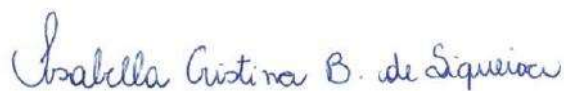
- **Prazo de Pagamento:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, mediante apresentação de nota fiscal, caso seja por nota de empenho.
- **Suporte:** A CONTRATADA fornecerá suporte técnico, durante todo o ciclo de validação do produto; O SUPORTE TÉCNICO poderá ser realizado por telefone, e-mail, abertura de chamados on-line, em horário comercial das 9h às 18h, em língua portuguesa do Brasil; as mensagens enviadas sábados, domingos e feriados serão analisadas no primeiro dia útil subsequente.
- **Garantia:** A garantia será prestada pela **GLOBALSIGN** pelo período vigente de cada certificado;

Observações: Declaramos que o preço total cotado inclui todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes desta dispensa de licitação. A cotação de preços englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, frete e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste Orçamento

RAZÃO SOCIAL: SOLUTI – Soluções em negócios inteligentes		CNPJ: 09.461.647/0001-95
NOME FANTASIA: SOLUTI		
ENDEREÇO: R. 260, 288 Leste Universitário, Goiânia – GO, CEP 74610-240		
BAIRRO: Leste Universitário		CIDADE: Goiânia-GO
UF: GO		CEP: 74610-240
TELEFONE: 4000-1807		E-MAIL: licitacoes@soluti.com.br
Banco: Banco do Brasil S/A. Agência nº 3.311-1 Conta Corrente nº 22.500-2		
Banco: Caixa Econômica Federal Agência nº 4520 OP: 003 Conta Corrente: 410-6		

- ✓ **Caso ocorra a contratação por meio deste, solicitamos por gentileza que nos informem os dados para o faturamento (CNPJ; RAZÃO SOCIAL) desta contratação.**

Goiânia, 27 de março de 2024



Isabella Cristina Borges de Siqueira
Procuradora

09.461.647/0001-95
SOLUTI SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS
INTELIGENTES LTDA
Av. 136 nº 797 Qd.F44 Lt.36E Sl. 1003A e 1004A
Cond. New York - St. Sul CEP: 74.093-250
GOIÂNIA - GO

ValidID

Truth
is Power

EMPRESA: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

A/C.: Edson Yamada

E-MAIL: edyamada@tce.sp.gov.br

PROPOSTA: No. 000287-2024 – VALID SSL OV WILDCARD

DATA: 27/03/2024

Temos a grata satisfação de submeter a sua apreciação a seguinte proposta comercial, conforme:

Objetivo da Proposta

Serviços de Validação e Emissão de Certificados Digitais para Servidores Web:

Qtde.	Especificação	Validade	Valor Unitário	Valor Total
02	VALID SSL OV WILDCARD	1 ano	R\$ 1.575,00	R\$ 3.150,00

Condições Gerais de Fornecimento

Prazo de entrega:	Em até 72 horas após a validação do Certificado.
Prazo de garantia:	De acordo com a vigência contratada e a partir da emissão do Certificado.
Validade da proposta:	30 dias corridos da data da sua emissão
Condições de pagamento:	Boleto, Depósito ou Empenho com prazo de 30 dias após emissão da NF-e.

Dados Cadastrais da VALID

- Razão Social: VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA.
- Endereço: Alameda Rio Claro, 241 Bela Vista – São Paulo – SP CEP 01.332-907
- CNPJ: 14.121.957/0001-09
- Inscrição Estadual: 146.380.242.119
- Inscrição Municipal: 4.355.393-1
- Banco: 033 - Santander - Ag. 3003 - conta: 13.080.140-9

Proposta Comercial

Todas as informações contidas nesta proposta de serviços são consideradas privilegiadas e pertencentes à VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA .

Este material inclui planejamento de trabalho, descrições de abordagens e metodologias e conceitos obtidos através de pesquisas e esforços de desenvolvimento e, portanto, sua divulgação só deverá ser praticada com a finalidade específica de avaliação de seu conteúdo para aprovação e contratação destes serviços.

Sendo assim, a VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA. não autoriza a reprodução ou divulgação desta proposta de serviços seja integral ou parcialmente, por quaisquer meios.

Atenciosamente,

Cássio Reis

Valid Certificadora / Consultor de Negócios – SSL

Celular: 11-99533-6120

E-mail: cassio.silva@valid.com

Alameda Rio Claro, 241 – Sub solo - Bela Vista / SP

Valid Trust
is Power

www.valid.com | Follow us on [Linkedin](#)

PROPOSTA PARA SERVIÇO DE CERTIFICADO DIGITAL

ActiveWeb
> *Segurança Digital*



Apresentação:

Empresa de tecnologia fundada no ano de 2001 e focada em prover Serviços de Segurança Digital através da comercialização de Certificados Digitais para servidores, equipamentos e sites.

A parceria com *Autoridade Certificadora (AC)*¹ filiada a *WebTrust*² permite oferecermos as melhores soluções em Segurança Digital.

Nosso objetivo é prover com qualidade as melhores soluções em tecnologia para atender as necessidades e expectativas dos nossos clientes. Atendemos pessoas físicas, profissionais liberais, empresas de todos os portes, instituições de ensino e todos os setores do Governo em todo o Brasil, de forma especializada e personalizada.

Possuímos equipe de suporte no Brasil para rápida e descomplicada emissão e para solucionar dúvidas durante a escolha, aquisição, instalação e utilização dos Certificados Digitais.

Acreditamos em nosso serviço como sendo seu parceiro de segurança e não somente como fornecedor, assim estabelecemos padrões elevados para a comercialização dos nossos produtos.

Por que adquirir os serviços da ActiveWeb ?

- Pague em Reais e com nota fiscal de serviço;
- Melhor relação custo-benefício do mercado;
- Adaptável as condições de faturamento de sua empresa instituição ou órgão do Governo;
- Suporte técnico completo e gratuito no Brasil em todo ciclo de vida do certificado digital;
- Instalação assistida, suporte a multiplataformas;
- Emissão rápida e processo de validação seguro e simplificado;

Faça a melhor escolha, nossos analistas são especialistas nas maiores plataformas do mercado. Reduza custos de trabalho contando com nossos profissionais experientes em Segurança Digital.



Apache



Microsoft
Exchange



Windows
Server



Tomcat

Parallels
Plesk Panel

cPanel



zimbra

NGINX

¹ Autoridade Certificadora (AC) consiste em entidade responsável pela emissão dos certificados digitais.

² WebTrust programa com finalidade de auditar processos relacionados as Autoridades Certificadoras (AC), acesse <http://www.webtrust.org/>

Características técnicas dos certificados digitais:

- Raíz internacional e reconhecimento mundial (WebTrust).
- Chave de 2048 ou 4096 bits e criptografia forte de 256 ou 512 bits.
- SHA-256 Certificate & Root Included.
- Compatibilidade com todos os navegadores que suportem certificados digitais.
- Compatibilidade com todos os servidores e equipamentos que suportam SSL/TLS.
- Compatibilidade com dispositivos móveis celulares e smartphones.
- Selo de segurança (SITE SEAL).
- Reemissão gratuita durante toda a validade do certificado.
- Licença de uso do mesmo certificado em ilimitados servidores.
- Validação rápida e descomplicada com suporte em Português.
- Opção WildCard (exceto EV).
- Opção Multi-Domínio SAN/UCC².
- Tecnologia Automatic AutoCSR.

Formas de pagamento:

O pagamento poderá ser feito através de boleto, cartão de crédito ou por transferência bancária.

Prazo de pagamento:

Faturamento em até 30 dias mediante envio de pedido de compras e de todas as informações solicitadas.

Prazos de entrega:

Certificados SSL/TLS de validação Rápida DV serão emitidos em até 1 dia útil após o envio do pedido e de todas as informações solicitadas.

Certificados SSL/TLS de validação Completa OV serão emitidos em até 5 dias úteis após o envio do pedido e de todas as informações solicitadas.

Certificados SSL/TLS de validação Estendida EV serão emitidos em até 5 dias úteis após o envio do pedido e de todas as informações solicitadas.

Dados cadastrais da ActiveWeb (CONTRATADA):

Razão Social: ActiveWeb Technologies Informática Ltda

CNPJ: 04.724.924/0001-91 Inscrição estadual: 90472020-83

Endereço: Av. Rep. Argentina, 1237, 8 andar, Agua Verde, Curitiba - PR, CEP 80620-010

Telefones: (11) 40636755 / (41) 40636757 Atendimento nacional 0800 8380015

² SAN/UCC Certificado de Nome Alternativo (SAN) ou Certificado de Comunicação Unificada (UCC) que protege múltiplos domínios. SANs devem ser adquiridos separadamente conforme a quantidade necessária, SANs não estão incluídos no preço base do certificado.

Termos e condições gerais dos certificados digitais:

O certificado digital SSL/TLS possui raiz internacional e será emitido e regido diretamente por uma das seguintes certificadoras, Digicert, Symantec, GeoTrust, Thawte, RapidSSL, Comodo e Sectigo das quais a CONTRATADA atua como intermediária, sem que a CONTRATADA tenha qualquer ingerência ou participação nas decisões e regras das mesmas.

O CONTRATANTE declara-se ciente e concorda com essas circunstâncias e todas as nossas políticas disponíveis em <https://help.activeweb.com.br/> reconhecendo que não o direito de pleitear contra a CONTRATADA qualquer tipo de providência de qualquer natureza, nem tampouco qualquer tipo de ressarcimento por prejuízos de qualquer natureza, que possa ter sofrido ou vir a sofrer em decorrência da escolha do certificado digital ou de informações equivocadas enviadas para a CONTRATADA para a emissão do mesmo.

É de inteira responsabilidade do CONTRATANTE manter os seus dados atualizados e todas as demais condições necessárias para que a certificadora possa cumprir todas as etapas de aprovação, validação e emissão do certificado digital, a responsabilidade da CONTRATADA se limita a enviar as notificações por e-mail em tempo hábil. O não recebimento de notificações decorrentes de e-mail incorreto ou quaisquer outras falhas de comunicação são de responsabilidade do CONTRATANTE.

Para garantir a segurança e permanecer de acordo com as normas do *CA/Browser Forum*³ todos os certificados digitais SSL/TLS adquiridos com período superior a 12 meses, será necessário reemitir o mesmo certificado após 12 meses sem custo adicional na modalidade de assinatura de serviço. O certificado será inicialmente emitido com validade de 12 meses e antes do vencimento o mesmo será reemitido para prorrogar a sua validade até atingir o período total adquirido no ato da compra. Para cumprir com as regras do CA/Browser Forum, será necessário validar novamente a emissão do certificado para que o CONTRATANTE possa recebê-lo atualizado e com uma nova validade.

O procedimento de emissão do certificado digital não deve ser confundido com procedimento de instalação do mesmo. Fica expressamente definido que se por qualquer motivo a instalação do certificado for feita tardiamente, terá ele o CONTRATANTE direito a usufruir do certificado somente pelo prazo remanescente até completar o prazo adquirido no ato da sua emissão, sem direito a reembolso. A instalação e utilização ocorre por conta exclusiva do CONTRATANTE, sendo que decorrido o prazo adquirido no ato da sua emissão, perderá ele o CONTRATANTE direito sobre o referido certificado, não podendo pleitear a restituição dos valores pagos pela suposta não utilização do referido certificado digital que estava emitido e à disposição da CONTRATANTE para ser instalado e utilizado. Deverá o CONTRATANTE informar a CONTRATADA alterações nos dados cadastrais, incluindo troca de e-mail, sob pena de em não o fazendo considerarem-se válidos todos os avisos e notificações enviados para os endereços constantes no cadastro.

O prazo máximo para o CONTRATANTE completar todas as etapas de validação e emissão do certificado digital é de 90 (noventa) dias corridos a contar da data do pagamento do mesmo, sob pena de perder o direito a tal emissão e ao reembolso total do valor pago. Para o reembolso total do valor pago, o prazo máximo é de 7 (sete) dias corridos a contar da data de emissão do certificado digital.

³ CA/Browser Forum são organizações que se reúnem para chegar a um acordo mútuo para a emissão de SSL/TLS, acesse <https://cabforum.org/>

Para : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

A/C : Edson Yamada

Investimento:

item	descrição	valor unitário	desconto	valor item
1	1 X SiteGuard OV WildCard periodo de 12 meses	R\$ 1.790,00	0.00 %	R\$ 1.790,00
				Valor total R\$ 1.790,00

Informações adicionais:

*.tcesp.tc.br

Vantagens ActiveWeb:

- Reemissão gratuita durante toda a validade do certificado.
- Licença de uso do mesmo certificado em ilimitados servidores sem custo adicional.
- Suporte técnico qualificado em Português por email, helpdesk, chat e telefone.
- Tecnologia *Automatic AutoCSR*¹ nós geramos a *chave CSR*² se você não souber como fazê-lo.
- Certificado formatado para 99 % dos servidores existentes incluindo IIS e baseados em Apache.

¹ Automatic AutoCSR tecnologia desenvolvida pela ActiveWeb que permite a geração automática de todas as chaves.

² Chave CSR ou arquivo de requisição para a assinatura de certificado digital.

Acordo de confidencialidade:

As informações contidas nesta proposta são confidenciais e fornecidas para a finalidade exclusiva de descrever comercialmente as soluções de Certificado Digital da ActiveWeb, e não poderão ser utilizadas para outra finalidade. As partes elegem o foro da cidade de Curitiba - PR para dirimir todas as dúvidas ou litígios resultantes da execução do presente.

Conheça outros produtos e serviços:

[E-mail Backup](#) -> A mais avançada solução de backup e arquivamento de e-mails na nuvem.

[FlexBox Mail](#) -> Solução completa de email substituindo o MS Exchange, Lotus Notes e outros sistemas.

[Hospedagem de Sites](#) -> Utilize a nossa estrutura para a hospedagem do seu site com toda segurança.

[Registro de domínios](#) -> Registre o seu domínio e garanta o nome do seu negócio na Internet.



FLEXBOX MAIL



Atenciosamente,

Luciano S. Albrecht
Chief Operating Officer
luciano@activeweb.com.br
<https://www.activeweb.com.br>

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS

SEI 0002524/2024-11

Certificado Digital Wildcard

Valores em R\$

Item	Quant.	Unidade de Fornecimento		Item Siafisico	Item Compras.gov.br	Classe	Nat. Despesa	Descrição	Certisign		ActiveWeb		Valid		Soluti	
		Descr	Cód						Vlr. Unitário	Total	Vlr. Unitário	Total	Vlr. Unitário	Total	Vlr. Unitário	Total
01	2	unidade	1	192007	27251	235	33903633 33903921 33904090	Certificado digital do tipo wildcard da cadeia internacional para servidores WEB	1.350,00	2.700,00	1.790,00	3.580,00	1.575,00	3.150,00	1.542,80	3.085,60

Melhor Oferta: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL - CNPJ 01.554.285/0001-75

Valor Total: R\$ 2.700,00

Validade da Proposta: 03/05/2024

Valor médio das propostas: R\$ 3.128,90



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.724.924/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/10/2001	
NOME EMPRESARIAL ACTIVEWEB TECHNOLOGIES INFORMATICA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACTIVEWEB - SEGURANCA DIGITAL	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV REPUBLICA ARGENTINA	NÚMERO 1237	COMPLEMENTO SALA 802 ANDAR 08 COND TODAY S OFFICE ED	
CEP 80.620-010	BAIRRO/DISTRITO AGUA VERDE	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@ACTIVEWEB.COM.BR		TELEFONE (41) 4063-6757	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/09/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/04/2024 às 14:00:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.121.957/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/07/2011
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VALID CERTIFICADORA	PORTE DEMAIS
---	-----------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (Dispensada *)
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (Dispensada *)
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (Dispensada *)
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação (Dispensada *)
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *)
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (Dispensada *)
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AL RIO CLARO	NÚMERO 241	COMPLEMENTO SUBSL 1-PARTE
--	---------------------------	--

CEP 01.332-907	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
-------------------------------	---	------------------------------------	----------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL.VALID@VALID.COM	TELEFONE (11) 2575-6933
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/07/2011
---	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--	--

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.461.647/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/04/2008
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A	
--	--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOLUTI	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada
--

LOGRADOURO AV FUED JOSE SEBBA	NÚMERO 700	COMPLEMENTO QUADRAA5 LOTE 22/23
----------------------------------	---------------	------------------------------------

CEP 74.805-100	BAIRRO/DISTRITO JD GOIAS	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
-------------------	-----------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACOES@SOLUTI.COM.BR	TELEFONE (62) 3412-0201
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/04/2008
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/04/2024 às 14:02:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.461.647/0001-95 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 03/04/2008	
NOME EMPRESARIAL SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO AV FUED JOSE SEBBA		NÚMERO 700	COMPLEMENTO QUADRAA5 LOTE 22/23
CEP 74.805-100	BAIRRO/DISTRITO JD GOIAS	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACOES@SOLUTI.COM.BR		TELEFONE (62) 3412-0201	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/04/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/04/2024** às **14:02:03** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.554.285/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/07/1996
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO
AV BRIG FARIA LIMA

NÚMERO
1485

COMPLEMENTO
ANDAR 6 TORRE NORTE COND C. E.
MARIO GARNERO

CEP
01.452-002

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM PAULISTANO

MUNICÍPIO
SAO PAULO

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
SAC@CERTISIGN.COM.BR

TELEFONE
(11) 3478-9444

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
27/08/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/04/2024 às 14:02:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

about:blank

Documento ficha RFB (0952608) SEI 0002524/2024-11 / pg. 72

1/1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 01.554.285/0001-75 DUNS®: 901314497
Razão Social: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/02/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	01/07/2024	Automática
FGTS	Validade:	16/04/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	15/09/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	01/05/2024
Receita Municipal	Validade:	18/05/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Emitido em: 09/04/2024 13:34
CPF: 260.XXX.XXX-81 Nome: EDSON YAMADA
Ass: _____

1 de 1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 01.554.285/0001-75 DUNS®: 901314497
Razão Social: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 01.554.285/0001-75 DUNS®: 901314497
Razão Social: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 01554285000175

LIMPAR

Data da consulta: 09/04/2024 13:30:28
Data da última atualização: 04/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 04/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 04/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 04/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 04/2024 (Diário Oficial da União - CEAF)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.554.285/0001-75

Certidão nº: 24638239/2024

Expedição: 09/04/2024, às 13:32:44

Validade: 06/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.554.285/0001-75**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.554.285/0001-75
Razão Social: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S A
Endereço: AV BRIGADEIRO FARIA LIMA 1485 ANDAR 6 TORRE NORTE / JARDIM PAULISTANO / SAO PAULO / SP / 01452-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/04/2024 a 05/05/2024

Certificação Número: 2024040600351611154459

Informação obtida em 09/04/2024 13:31:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A
CNPJ: 01.554.285/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:16:34 do dia 03/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/07/2024.

Código de controle da certidão: **6C69.D6C7.FAFF.633F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 09/04/2024, às 13h33, IMPEDIMENTOS DE CONTRATO/LICITAÇÃO relacionados ao CNPJ 01.554.285/0001-75 informado.



Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 09/04/2024, às 13h33.

Para conferência:
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: **6ad91fd7-42d1-4cf6-9f92-e62e9e5f8b17**
ou acesse utilizando o QR Code





SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes Fale Conosco

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais
-------	------------	----------------	--------------	----------	-------------	---------

13:33:26

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

01554285000175

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:
terça-feira, 9 de abril de 2024 às 13:33
CNPJ/CPF - Razão Social ou Nome:
01.554.285/0001-75 - CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A.
Foram encontradas as seguintes sanções:
1(uma) Multa

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Exportar para Excel

Sanções Restritivas

Multas

Advertências

Visualizar	Poder	Secretaria/Órgão	U.G.E.	Número do Processo	Tipo de Pessoa	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF	Tipo de Sanção	Período de Sanção	Data Início	Data Término	Abrangência da Penalidade
Nenhum registro encontrado												

[Voltar](#)

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações

[Ouvidoria](#)

[Transparência](#)

[SIC](#)



[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 01.554.285/0001-75****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 09/04/2024 às 13:33:44**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
 - Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
 - Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.
-

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 694EC95D.8B2B37A8.0BF455AE.67E7A4FF**EMIÇÃO GRATUITA****Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**

SIAFISIC24-CADFOR,FORNECPJ,CONFORNPJ(CONSULTA FORNECEDOR P.JURIDICA)-SERPRO____
DATA: 09/04/2024 HORA: 13:35:53 USUARIO: YAMADA

UGE RESPONSAVEL:

513301 - IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SP.
DATA DA INCLUSAO NO SIAFISICO: 10/11/2003
DATA DA ULTIMA ALTERACAO: 10/11/2021
SITUACAO: ATIVO
CNPJ: 01554285/0001-75
RAZAO SOCIAL:
CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A.
PORTE DA EMPRESA: 4 - OUTROS
BEC: S - SIM

DATA: 16/04/2015

*****FORNECEDOR INCLUIDO/ALTERADO PELO CAUFESP*****

PF3=SAI PF12=RETORNA

SIAFEM2024-CADBASICO,CONSULTAS,CONCREDOR(CONSULTA CREDOR)-SERPRO_____

CONSULTA EM 09/04/2024 AS 13:36 USUARIO : YAMADA

CNPJ / CPF : 01554285000175

NOME : CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A

ENDERECO : RUA BELA CINTRA, 904 10 AND. CERQUEIRA
CESAR -

MUNICIPIO : SAO PAULO

CODIGO DO MUNICIPIO : 00100

UF : SP

CEP : 01415000

IDENTIFICADOR SIAFI :

INFORMACAO CADIN :

SIAFEM2024-CADBASICO,CONSULTAS,CONCREDOR(CONSULTA CREDOR)-SERPRO_____

CONSULTA EM 09/04/2024 AS 13:37 USUARIO: YAMADA

CNPJ / CPF : 01554285-0001/75 - CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A

=====> DOMICILIOS BANCARIOS <=====

BANCO	AGENCIA	CONTA	STATUS	ADIAN	BANCO	AGENCIA	CONTA	STATUS	ADIAN
001	06816	000019550	X		001	03221	000066621		
237	03391	000160385							

(FIM)

Informação DM-1

Senhor Chefe Técnico da Seção de Compras,

Tratam os autos aquisição de dois certificados digitais wildcard para os domínios tcesp.tc.br e tce.sp.gov.br conforme requisição da DTEC-2 (Memorando n. 0917001) e especificada no termo de referência (doc. 0916993).

Atendendo à solicitação constante no despacho G D M 0933654 procedemos com pesquisa de mercado consultando as empresas constantes na informação 0951986. As empresas consultadas foram selecionadas através de consulta a processos anteriores de aquisição do próprio TCESP, atas de pregões na BEC/SP e base de fornecedores do CAUFESP.

Os orçamentos (0952603) foram consolidados no quadro comparativo 0952606 indicando um valor médio para aquisição de R\$ 3.128,90 (três mil cento e vinte e oito reais e noventa centavos) com a melhor proposta ofertada no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

As empresas que retornaram com orçamentos estão enquadradas na Receita Federal como ME e 'outros' (0952608). A detentora da melhor oferta não apresenta

apontamentos cadastrais impeditivos conforme demonstram os documentos 0952609 e 0952611.

Para as considerações de Vossa Senhoria.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **EDSON YAMADA, Agente da Fiscalização - Administração**, em 10/04/2024, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0952629** e o código CRC **0EA032C9**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0002524/2024-11

SEI nº 0952629

Despacho DM-1

Objeto: aquisição de dois certificados digitais wildcard para os domínios tcesp.tc.br e tce.sp.gov.br

Assunto: conclusão da prospecção de mercado

Senhor Diretor Técnico de Materiais - Substituto

A fim de atender ao despacho GDM (0933654), segue informação DM-1 com a pesquisa de preços para a aquisição de dois certificados digitais (0952629).

Às considerações de Vossa Senhoria.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **COSME DONISETTE DE MOURA, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 10/04/2024, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código



verificador **0952666** e o código CRC **D85F8B12**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0002524/2024-11

SEI nº 0952666

Despacho GDM

PROCESSO: SEI nº 0002524/2024-11

INTERESSADO: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
(TCE-SP)

OBJETO: Aquisição de certificados digitais tipo *wildcard*

ASSUNTO: Autorização de aquisição e de despesa.

Senhor Diretor Técnico do D.G.A,

Tratam os autos da proposta de aquisição de dois certificados digitais tipo wildcard pelo Departamento de Tecnologia da Informação (DTI), conforme Despacho GDTI (0925541).

A **DM-1- Seção de Compras**, procedeu à pesquisa de preço no segmento de mercado (0951986) e obteve as propostas comerciais (0952603) consolidadas no **Quadro Comparativo** encartado a este processo (0952606).

O valor médio das propostas recebidas foi de R\$3.128,90 (três mil cento e vinte e oito reais e noventa centavos), conforme Informação **DM-1** (0952629).

Assim, a melhor proposta ofertada foi da empresa **Certsign Certificadora Digital S.A- CNPJ 01.554.285/0001-75** no valor total de **R\$2.700,00 (dois mil e setecentos reais)**- 0952603-fls 16.

A empresa encontra-se devidamente cadastrada e, na data da pesquisa, **não possui impedimento** à

contratação ora pretendida, conforme demonstram as certidões (0952609).

Em razão do exposto, encaminho os autos para, se entender conveniente e oportuno, **autorizar a aquisição** com a empresa acima nominada e a **despesa** dela decorrente, no montante supramencionado.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO DE SOUZA COELHO, Diretor Técnico de Divisão - Substituto**, em 16/04/2024, às 23:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0953630** e o código CRC **A6933543**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0002524/2024-11

SEI nº 0953630

Despacho DGA-AC

PROCESSO: SEI nº 0002524/2024-11

INTERESSADO: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
(TCE-SP)

OBJETO: Aquisição de certificados digitais tipo *wildcard*

EM EXAME: Reserva de recursos

Visto.

Cuidam os autos da proposta para a aquisição de dois certificados digitais tipo *wildcard* pelo Departamento de Tecnologia da Informação (DTI) que salienta que tais itens são "essenciais para a implementação de funcionalidades relacionadas com segurança da informação nas comunicações Internet com serviços deste Tribunal", ademais informa que tal aquisição foi prevista no Plano de Atividades de Tecnologia da Informação 2024 (SEI 0003427/2024-45 - item 3.3 - Serviços Contínuos de Aperfeiçoamento de Segurança) (0925541).

Nesta fase, encaminhe-se à **Diretoria de Contabilidade e Finanças** para informar sobre a compatibilidade orçamentária e reserva de recursos no valor de R\$2.700,00 (dois mil e setecentos reais) (0953630).



EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento, em 17/04/2024, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0958054** e o código CRC **35DDD9E4**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0002524/2024-11

SEI nº 0958054

Despacho GDCF

EMPRESA: Certsign Certificadora Digital S.A- CNPJ
01.554.285/0001-75

OBJETO: Aquisição de certificados digitais tipo
wildcard

ASSUNTO: Reserva de Recursos

À DCF-1 para proceder à Nota de Reserva de Recursos na **ATIVIDADE 4821, ELEMENTO 3.3.90.40.90**, no valor de **R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)**, tendo por finalidade atender à despesa referente à **aquisição supracitada**, conforme quadro comparativo de preços (0952606), despacho **GDM (0953630)** e demais informações contidas nos autos.

Esta despesa está adequada a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como está de acordo com o Art. 17 e os incisos I e II do § 1º do Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Pelo exposto, conclui-se que a despesa em questão não se caracteriza como criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarrete aumento da despesa, de que trata o caput do referido Art. 16.

Após, em prosseguimento, ao **DGA**.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO ROBERTO SEMEONE, Diretor Técnico de Divisão**, em 18/04/2024, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0958479** e o código CRC **AB1EA624**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0002524/2024-11

SEI nº 0958479



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE RESERVA - 2024NR00283

Unidade Gestora	020101								
Gestão	00001			Processo	S2524/24				
Evento	201100 - RESERVA DE DOTACAO ORCAMENTARIA.								
Data Emissão	18ABR2024	PTRes	020103	Unidade Orçamentária	02001				
Programa Trabalho	01032020048210000			Fonte Recurso	150010001				
UG Responsável	020010	Natureza da Despesa	339040	Valor	2.700,00				
Cronograma									
<table><tr><td>Mês</td><td>Valor</td></tr><tr><td>04</td><td>2.700,00</td></tr></table>						Mês	Valor	04	2.700,00
Mês	Valor								
04	2.700,00								
Observação									
90- AQUISICAO DE CERTIFICADOS DIGITAIS TIPO WILDCARD.									
Usuário	JULIA DA SILVA SANTOS OLIVEIRA - 020001								
Consultado Em	19/04/2024	Horário	10:33						

Despacho DCF-1

Senhor Chefe,

Emitimos a Nota de Reserva **2023NR00283** (0959160) conforme despacho **GDCF** (0958479) e encaminhamos para as devidas providências.

Encaminhe-se ao **DGA**,



Documento assinado eletronicamente por **JULIA DA SILVA SANTOS OLIVEIRA, Auxiliar da Fiscalização**, em 19/04/2024, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA REGINA NOGUEIRA MAZZER, Chefe Técnica da Fiscalização - Substituta**, em 19/04/2024, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0959164** e o código CRC **2AA235A5**.

Despacho DGA-AC

PROCESSO: SEI nº 0002524/2024-11

INTERESSADO: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
(TCE-SP)

OBJETO: Aquisição de certificados digitais tipo *wildcard*

EM EXAME: Autorização de despesa

Visto.

Cuidam os autos da proposta para a aquisição de dois certificados digitais tipo *wildcard* pelo Departamento de Tecnologia da Informação (DTI) que salienta que tais itens são "essenciais para a implementação de funcionalidades relacionadas com segurança da informação nas comunicações Internet com serviços deste Tribunal", ademais informa que tal aquisição foi prevista no Plano de Atividades de Tecnologia da Informação 2024 (SEI 0003427/2024-45 - item 3.3 - Serviços Contínuos de Aperfeiçoamento de Segurança) (0925541).

Nesse sentido e para fins do que exige a Lei nº 14.133/2021 (LLCA), observa o DTI que foram juntados ao processo: Documento de Formalização da Demanda (DFD) (0916988); Estudo Técnico Preliminar (ETP) (0916990 e 0916995) e Termo de Referência (TR) (0916993 e 0917000).

No uso de suas atribuições, a Diretoria de Materiais (DM) procedeu à pesquisa de preço no segmento de mercado (0951986 e 0952603), demonstrando a preservação do quantitativo razoável de cotações (Quadro Comparativo - 0952606) e constatando que o preço referencial obtido para a corrente aquisição é de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais); valor que possibilita a contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/20221 (LLCA)^[1].

Cumprir dizer, ainda, nos termos do artigo 72, da LLCA^[2], além da instrução acima citada, a razão da escolha da empresa Certsign Certificadora Digital S.A., foi o do menor preço ofertado (0952603/ fls 16) e também foram verificadas as condições de habilitação da ofertante escolhida (0952609).

Em prosseguimento, a Diretoria de Contabilidade e Finanças (DCF) efetuou a reserva de recursos 202NR00283 (0959160) e informou que a despesa está adequada a Lei Orçamentária Anual e compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com incisos I e II, § 1º, artigo 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal (0958479).

No mais, para o caso em exame, considerando as informações contidas no DFD, no ETP e no TR, as quais indicam que o serviço proposto possui baixa complexidade e baixo valor, a análise jurídica fica dispensada, com fulcro no artigo 3º, inciso VIII, da Resolução TCE-SP nº 21/2023^[3].

Ante o exposto e considerando as atribuições delegadas a este Departamento pelo artigo 3º, inciso VII, da Resolução TCE-SP nº 21/2023 e artigo 1º, inciso II, do Ato GP nº 13/2023^[4], com respaldo no artigo 75, inciso II, da LLCA, autorizo a despesa total de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) para a aquisição em epígrafe.

À **DCF** para providenciar a emissão da nota de empenho a favor da empresa Certsign Certificadora Digital S.A., CNPJ nº 01.554.285/0001-75, no valor acima autorizado.

Após, à **DM** para prosseguimento, ressaltando quanto ao cumprimento do disposto no artigo 72, parágrafo único, da LLCA^[5].

^[1] ARTIGO 75. É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO:

(...)

II - PARA CONTRATAÇÃO QUE ENVOLVA VALORES INFERIORES A R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), NO CASO DE OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS;

* O DECRETO FEDERAL Nº 11.871/2023 ATUALIZOU O RESPECTIVO VALOR PARA R\$ 59.906,02 (CINQUENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E SEIS REAIS E DOIS CENTAVOS).

^[2] ARTIGO 72. O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, QUE COMPREENDE OS CASOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, DEVERÁ SER INSTRUÍDO COM OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

I - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA E, SE FOR O CASO, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, ANÁLISE DE RISCOS, TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO BÁSICO OU PROJETO EXECUTIVO;

II - ESTIMATIVA DE DESPESA, QUE DEVERÁ SER CALCULADA NA FORMA ESTABELECIDADA NO ART. 23 DESTA LEI;

III - PARECER JURÍDICO E PARECERES TÉCNICOS, SE FOR O CASO, QUE DEMONSTREM O ATENDIMENTO DOS REQUISITOS EXIGIDOS;

IV - DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO;

V - COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA;

VI - RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO;

VII - JUSTIFICATIVA DE PREÇO;

VIII - AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE.

PARÁGRAFO ÚNICO. O ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA OU O EXTRATO DECORRENTE DO CONTRATO DEVERÁ SER DIVULGADO E MANTIDO À DISPOSIÇÃO DO PÚBLICO EM SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL.

^[3] ARTIGO 3º. COMPETE AO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO:

(...)

VIII - DISPENSAR A ANÁLISE JURÍDICA NAS HIPÓTESES PREVISTAS NO § 5º DO ARTIGO 53 DA LLCA, COMBINADO COM OS INCISOS I E II DO ARTIGO 75 DA LLCA.

^[4] RESOLUÇÃO TCE-SP Nº 21/2023:

ARTIGO 3º. COMPETE AO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO:

(...)

VII - AUTORIZAR A REALIZAÇÃO DE DESPESA, NOS TERMOS DO ATO GP Nº 13, DE 25 DE ABRIL DE 2023;

ATO GP Nº 13/2023:

ARTIGO 1º. SEM PREJUÍZO DO DISPOSTO NOS ATOS GP Nº 3/2008 E Nº 9/2023, FICA DELEGADA AO DIRETOR DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO COMPETÊNCIA PARA:

(...)

II - AUTORIZAR A REALIZAÇÃO DE DESPESA ATÉ OS LIMITES DEFINIDOS NO ARTIGO 75, INCISOS I E II E § 7º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, INCLUÍDAS AS DECORRENTES DE TERMOS DE ADITAMENTO CONTRATUAIS CONSISTENTES EM PRORROGAÇÃO E ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO PARCIAL DE OBJETO;

^[5] ARTIGO 72. (...)

PARÁGRAFO ÚNICO. O ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA OU O EXTRATO DECORRENTE DO CONTRATO DEVERÁ SER DIVULGADO E MANTIDO À DISPOSIÇÃO DO PÚBLICO EM SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 19/04/2024, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0959552** e o código CRC **ABBC18B2**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0002524/2024-11

SEI nº 0959552

Despacho GDCF

EMPRESA: Certsign Certificadora Digital S.A- CNPJ
01.554.285/0001-75

OBJETO: Aquisição de certificados digitais tipo
wildcard

ASSUNTO: Emissão de Nota de Empenho

À vista da autorização da despesa conforme despacho **DGA-AC** (0959552), encaminhe-se à **DCF-1** para emissão da NOTA DE EMPENHO a favor da empresa supracitada, de acordo com a Nota de Reserva Nº **2024NR000283 (0959160)**, no valor de **R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)**.

Após, à **DM**, para prosseguimento, concomitantemente, ao **DGA-1** para anotações.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO ROBERTO SEMEONE, Diretor Técnico de Divisão**, em 23/04/2024, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0960152** e o código CRC **E0B535A3**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0002524/2024-11

SEI nº 0960152



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFISICO - 2024NE00563

UG	020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO						
Gestão	00001 - GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO						
Data de Emissão	24ABR2024						
CNPJ/CPF/UG	01554285000175 - CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A						
Credor	CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A						
Endereço	RUA BELA CINTRA, 904 10 AND. CERQUEIRA CESAR -						
Cidade	SAO PAULO	UF	SP	CEP	01415-000		

Origem Material	
-----------------	--

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI	PTRES
400051	02001	01032020048210000	150010001	33904090	020010	000.000.0100	020103

No Processo	S2524/24	Acordo					
Tipo de Empenho	9 - DESPESA NORMAL	Ref Dispensa	LEI Nº 14.133/21				
Licitação	05 - DISPENSA LICIT.	Modalidade	3 - ESTIMATIVO				
Empenho Orig.		Nº Contrato	2024CT00183	Nº OC			

Valor do Empenho R\$	2.700,00 (dois mil e setecentos reais)
----------------------	--

Cronograma		
	Mês	Valor
	04	2.700,00

Sequência	001	Item	00019200-7	Unid. Forn.	00001
Quantidade	000000002,000	Valor Unitário	1.350,00	Preço Total	2.700,00
Descrição					
SERVICO APOIO OPERACIONAL EM INFORMATICA, RENOVACAO DE CERTIFICADO DIGITAL					



Governo do Estado de São Paulo

Total ou Valor a Transportar R\$	2.700,00
Local de Entrega	AV. RANGEL PESTANA, 315
Data de Entrega	24ABR2024

RENATO MARTINS COSTA
23695404868

Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	JOSIANE V. DE OLIVEIRA FREITAS - 020001
--------------------------	---

Despacho DCF-1

Senhor Chefe,

Emitimos a Nota de Empenho **2024NE00563** (0961671), conforme despacho **GDCF** (0960152) e encaminhamos para as devidas providências.

Encaminhe-se, concomitantemente, à **DM** e à **DGA-1**.



Documento assinado eletronicamente por **JOSIANE VIGIANI DE OLIVEIRA FREITAS, Auxiliar Técnica da Fiscalização**, em 24/04/2024, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA REGINA NOGUEIRA MAZZER, Chefe Técnica da Fiscalização - Substituta**, em 24/04/2024, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0961672** e o código CRC **4849D161**.

Despacho GDM

PROCESSO: SEI 0002524/2024-11.

OBJETO: Aquisição de certificados digitais tipo *wildcard*.

ASSUNTO: Emissão da Autorização de Serviços.

Senhor Chefe Técnico da DM-1,

Os autos tratam da aquisição de 02 (dois) certificados digitais tipo *wildcard* para os domínios *tcesp.tc.br* e *tce.sp.gov.br*, nos termos do DFD (0916988), ETP (0916990), Termo de Referência (0916993) e o exposto nos Despachos GDTEC (0925221) e GDTI (0925541).

Considerando a autorização de despesa (0959552) e emitido o prévio empenho (0961671 - 2024NE00563) no valor total de **R \$ 2.700,00** (dois mil e setecentos reais) em favor da empresa CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A (CNPJ nº 01.554.285/0001-75), encaminho-lhe os autos para atualização das certidões de regularidade e emissão da Autorização de Serviços, retornando.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO DE SOUZA COELHO, Diretor Técnico de Divisão - Substituto**, em 24/04/2024, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0961741** e o código CRC **C1ECE7F3**.

Despacho DGA-1

Anotações relativas à dispensa e ao empenho efetuadas no sistema Audesp e em sistema próprio de controle.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO MANSUR FRÖES ALMEIDA, Agente da Fiscalização - Administração**, em 24/04/2024, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0961915** e o código CRC **84BC34B2**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0002524/2024-11

SEI nº 0961915

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 01554285000175

LIMPAR

Data da consulta: 25/04/2024 10:31:19
Data da última atualização: 04/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 04/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 04/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 04/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 04/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.554.285/0001-75

Certidão nº: 28793415/2024

Expedição: 25/04/2024, às 10:33:15

Validade: 22/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.554.285/0001-75**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.554.285/0001-75
Razão Social: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S A
Endereço: AV BRIGADEIRO FARIA LIMA 1485 ANDAR 6 TORRE NORTE / JARDIM PAULISTANO / SAO PAULO / SP / 01452-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2024 a 24/05/2024

Certificação Número: 2024042506064505196825

Informação obtida em 25/04/2024 10:32:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A
CNPJ: 01.554.285/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:16:34 do dia 03/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/07/2024.

Código de controle da certidão: **6C69.D6C7.FAFF.633F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 25/04/2024, às 10h33, IMPEDIMENTOS DE CONTRATO/LICITAÇÃO relacionados ao CNPJ 01.554.285/0001-75 informado.



Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 25/04/2024, às 10h33.

Para conferência:
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: **dc5a1ca7-6e82-4ab5-80a0-f3b8518fc9e4**
ou acesse utilizando o QR Code





SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais
-------	------------	----------------	--------------	----------	-------------	---------

10:34:09

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

01554285000175

Ordenar Por

▼

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:

quinta-feira, 25 de abril de 2024 às 10:34

CNPJ/CPF - Razão Social ou Nome:

01.554.285/0001-75 - CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A.

Foram encontradas as seguintes sanções:

1(uma) Multa

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Exportar para Excel

Sanções Restritivas

Multas

Advertências

Visualizar	Poder	Secretaria/Órgão	U.G.E.	Número do Processo	Tipo de Pessoa	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF	Tipo de Sanção	Período de Sanção	Data Início	Data Término	Abrangência da Penalidade
------------	-------	------------------	--------	--------------------	----------------	-------------------	----------	----------------	-------------------	-------------	--------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 01.554.285/0001-75****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 25/04/2024 às 10:34:30**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: F2A4861A.404B9D0A.354600B6.358DE47F**EMIÇÃO GRATUITA****Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**

Autorização de Serviços DM-1

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 50.290.931/0001-40
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - DGA
AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2024

À

CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A
01.554.285/0001-75

Rua Bela Cintra, 904, 10º A. Cerqueira Cesar - São Paulo - SP -
CEP 01415-000

A/C Rosa Scofano; Tel.: (21) 9 9132-0089 - e-
mail:rosa.scofano@certisign.com.br

Conforme os documentos que integram o **SEI 0002524/2024-11**, deverá essa empresa prestar os serviços, rigorosamente de acordo com a descrição abaixo, proposta apresentada e pelos preços cotados, que vão transcritos a seguir, observando também as seguintes condições gerais:

- 1) **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, Inc. II, Lei Federal nº 14.133/2021, Anexo do Decreto Federal nº 11.871/2023.
- 2) **NOTA(S) DE EMPENHO:** 2024NE00563, emitida em 24/04/2024.
- 3) **NOTA FISCAL ELETRÔNICA:** deverá ser emitida de acordo com a descrição dos serviços e encaminhada para os servidor(es) ou a Comissão designada para fiscalização e acompanhamento. **Atenção:** os **títulos** não poderão ser colocados em cobrança bancária, em **HIPÓTESE ALGUMA**.

4) **LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** A Emissão dos certificados será feita de forma on-line após agendamento prévio com o Sr. Ricardo Abbade, da Diretoria de Tecnologia do TCESP; abade@tce.sp.gov.br; tel.: 11 3292-3862;

5) **CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** Os serviços deverão ser executados conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

6) **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias corridos, contados a partir da formalização do pedido ou do envio do arquivo CSR pelo CONTRATANTE.

7) **PRAZO PARA PAGAMENTO:** em até 15 dias corridos, após expedição **do Atestado de Realização dos Serviços** por servidor(es) ou Comissão designada para fiscalização e acompanhamento, que se dará em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão de cada certificado, juntamente com a Nota Fiscal. O pagamento será efetuado pela TESOURARIA do Tribunal mediante depósito em conta.

8) **RETENÇÕES DE TRIBUTOS NOS PAGAMENTOS:** Serão realizadas conforme a legislação aplicável em vigor, em especial nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023 - Publicada no DOU de 27/06/2023, seção 1, página 42.

9) **SANÇÕES:** Pela mora e/ou pela inexecução total ou parcial do ajuste, a Administração poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art. 156 da Lei n. 14.133/2021 ou as previstas no instrumento editalício, se for o caso, regulamentada no âmbito desta Corte pela Resolução TCESP nº 11/2023, que segue anexada.

10) **NOTIFICAÇÕES E COMUNICAÇÕES:** A empresa deverá manter seu(s) endereço(s) de e-mail(s) atualizado(s) neste TCESP e estar ciente de que eventuais notificações e comunicações formais serão efetuadas no(s) endereço(s) de e-mail(s) do preâmbulo. Caso a empresa não seja localizada, será notificada pelo Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo / DOE-TCESP (endereço eletrônico <https://www.tce.sp.gov.br/diariooficial>), meio oficial de publicação e de eventual divulgação de atos processuais e administrativos, bem como das comunicações em geral entre as partes.

Item(ns)	Qtde.	Unidade de Fornecimento	Discriminação	Valor Unitário	Valor Total
			Emissão de certificado digital do tipo wildcard da		

01	02	Unidade	cadeia internacional para servidores WEB conforme especificações constantes no Termo de Referência.	1.350,00	R\$ 2.700,00
VALOR TOTAL DO(S) ITEM(NS):					R\$ 2.700,00

(dois mil e setecentos reais)

Assinado digitalmente

ANEXO ÚNICO

RESOLUÇÃO TCESP Nº 11/2023

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - TCESP, EM 11/12/2023, PÁG. 34.

Regulamenta os processos sancionatórios no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e dá providências correlatas.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais e considerando as significativas alterações introduzidas pela Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (LLCA), às contratações públicas, bem como a necessidade de adequar os processos sancionatórios ao que dispõem os artigos 155 a 163 desse diploma legal,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º - A aplicação de sanções aos licitantes e contratados, em decorrência de infrações cometidas em procedimentos de compras e de contratação de serviços e obras de engenharia e em outros ajustes, deverá obedecer ao disposto nesta resolução.

Artigo 2º - O licitante ou contratado, ou quem mantenha vínculo obrigacional para com este Tribunal, que incidir nas infrações previstas no art. 155 da LLCA, ficará sujeito às seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar com este Tribunal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 1º - A aplicação das sanções previstas neste artigo não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado ao Tribunal.

§ 2º - As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

Artigo 3º - Na aplicação das sanções a que se refere o artigo 2º, serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida, bem como os danos que dela provierem para o Tribunal;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 1º - São circunstâncias agravantes da sanção:

1. a existência de registro do licitante ou contratado no E-Sanções ou na Relação de Apenados, em vigência no momento do cometimento da infração, em decorrência de penalidade aplicada no âmbito deste Tribunal, nos 12 (doze) meses anteriores ao fato ensejador da sanção;

2. a desclassificação ou inabilitação por descumprimento das exigências do edital, quando for notória a impossibilidade de atendimento ao estabelecido;

3. a inércia deliberada do licitante ou do contratado em face das diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório ou o inadimplemento de obrigações contratuais;

4. a falsidade de declaração, apresentada pelo licitante, de que é beneficiário de tratamento diferenciado concedido em legislação específica.

§ 2º - São circunstâncias atenuantes da sanção:

- 1.** a falha escusável do licitante ou contratado;
- 2.** a apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído o licitante ou o contratado e que não sejam de fácil identificação por estes últimos;
- 3.** a juntada de documentação que, embora não tenha atendido às exigências do edital, foi encaminhada de forma equivocada, sem indício de dolo;
- 4.** a adoção de medidas destinadas a mitigar os efeitos danosos da respectiva conduta.

CAPÍTULO II

DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Seção I - Da Advertência

Artigo 4º - A advertência será aplicada ao contratado que der causa à inexecução parcial do contrato, da qual não advenha grave dano ao Tribunal.

Seção II - Da Multa

Artigo 5º - A multa, aplicável ao contratado ou licitante por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155 da LLCA, será calculada na forma do edital ou do contrato e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta.

Artigo 6º - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, observados os seguintes critérios:

I - 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias;

II - 1% (um por cento) ao dia, do 16º (décimo sexto) ao 30º (trigésimo) dia, aplicada em acréscimo à do inciso I;

III - após 30 (trinta) dias, fica caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso.

Parágrafo único - Os prazos referidos nos incisos I a III deste artigo considerarão dias corridos.

Artigo 7º - A multa de mora poderá ser convertida em compensatória e promovida a extinção unilateral do contrato, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta resolução.

Artigo 8º - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

Artigo 9º - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à aplicação de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, além de impedimento de licitar e contratar com este Tribunal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, e ainda, se for o caso, de imediata perda da garantia de proposta.

Artigo 10 - O Tribunal poderá deixar de cobrar a multa de valor inferior a 10 (dez) UFESPs, mantidos, entretanto, os registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

Artigo 11 - Os bens não aceitos a as obras ou serviços executados em desacordo com o estipulado deverão ser substituídos ou corrigidos dentro do prazo fixado pelo Tribunal, contado do recebimento da comunicação da recusa.

§ 1º - O pedido de prorrogação para a entrega ou execução do objeto deverá ser apresentado, com a devida justificativa, antes do término do respectivo prazo.

§ 2º - A ausência de regularização do objeto dentro do prazo determinado ensejará a aplicação das sanções previstas nesta resolução, considerando-se a mora a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido.

Seção III - Do Impedimento de Licitar e Contratar

Artigo 12 - A sanção de impedimento de licitar ou contratar no âmbito deste Tribunal será aplicada ao contratado ou licitante pelas infrações administrativas previstas nos incisos adiante especificados do caput do artigo 155 da LLCA, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, na seguinte conformidade:

- I** – por 2 (dois) meses: inciso IV;
- II** – por 4 (quatro) meses: incisos V a VII;
- III** – por 1 (um) ano: inciso II;
- IV** – por 2 (dois) anos: inciso III.

Parágrafo único - Os prazos de que trata este artigo poderão ser reduzidos ou majorados, neste último caso pelo prazo máximo de 3 (três) anos, à vista de circunstâncias atenuantes ou

agravantes.

Seção IV - Da Declaração de Inidoneidade

Artigo 13 - A sanção de declaração de inidoneidade será aplicada ao contratado ou licitante pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII a XII do caput do artigo 155 da LLCA, bem como, se justificarem a imposição de penalidade mais grave, por aquelas previstas nos incisos II a VII do caput do mesmo artigo, e impedirá o contratado ou licitante de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 4 (quatro) anos.

§ 1º - O prazo a que alude o “caput” deste artigo poderá ser reduzido ou majorado, à vista de de circunstâncias atenuantes ou agravantes, respeitado o mínimo de 3 (três) anos e o máximo de 6 (seis) anos.

§ 2º - Para os fins do inciso X do “caput” do artigo 155 da LLCA, considera-se comportamento inidôneo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato.

CAPÍTULO III

DO PROCESSO SANCIONATÓRIO

Artigo 14 - A instauração de processo sancionatório se dará mediante comunicação do gestor, ou de quem tenha a responsabilidade pelo acompanhamento da execução contratual, ao Departamento Geral de Administração (DGA), ou, ainda, por iniciativa deste último.

Parágrafo único - Os emitentes das garantias exigidas no contrato deverão ser notificados quanto ao início de processo sancionatório para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do artigo 137, § 4º, da LLCA.

Artigo 15 - Configurada a hipótese de aplicação de advertência ou multa, os responsáveis, uma vez instaurado o processo sancionatório, serão intimados para apresentação de defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data do recebimento da comunicação, cabendo ao Diretor Geral de Administração decidir sobre o sancionamento.

Parágrafo único - Se na instrução do processo sancionatório estiverem presentes indícios que também recomendem, desde logo, a rescisão unilateral do contrato, deverá o contratado ser comunicado de ambas as consequências da infração constatada para oportuna decisão conjunta.

Artigo 16 - Para a aplicação das sanções de impedimento de

licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar deverá ser instaurado processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, indicados pelo Diretor Geral de Administração, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 1º - Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

§ 2º - Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

§ 3º - Finalizada a produção de provas ou expirado o prazo para alegações finais, a comissão elaborará relatório pormenorizado dos fatos no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 4º - Os processos sancionatórios deverão ser remetidos, após o término da fase de instrução, ao Gabinete Técnico da Presidência para fins de avaliação do seu processamento e análise jurídica.

Artigo 17 - O relatório final da comissão a que alude o artigo 16 desta resolução será encaminhado ao Diretor Geral de Administração, a quem compete:

I - aplicar a sanção de impedimento de licitar e contratar;

II - encaminhar o processo ao Presidente do Tribunal, autoridade competente para aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar.

Artigo 18 - Da decisão do Diretor Geral de Administração que aplicar as sanções de advertência, multa ou impedimento de licitar e contratar, caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação.

§ 1º - O recurso de que trata o “caput” deste artigo será dirigido à autoridade sancionadora, que deverá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis proferir decisão de mérito para rever ou manter a decisão recorrida;

§ 2º - Caso a autoridade sancionadora decida pela manutenção da decisão recorrida, deverá, imediatamente, submeter o recurso ao Presidente do Tribunal, que decidirá sobre suas condições de admissibilidade e o seu mérito no prazo de até 20 (vinte) dias úteis.

Artigo 19 - Da decisão do Presidente que aplicar a sanção de inidoneidade para licitar e contratar, caberá apenas pedido de reconsideração, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado de seu protocolo.

Artigo 20 - A imposição das sanções previstas na presente resolução não impede a propositura de ação judicial com vista à reparação integral do dano causado a este Tribunal.

Artigo 21 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo, até que sobrevenha decisão final por parte da autoridade competente.

Artigo 22 - A intimação dos atos relativos à aplicação de sanções será feita mediante expedição de ofício ao(s) responsável(eis) relacionado(s) no Termo de Ciência e de Notificação ou na Autorização de Serviços ou de Compras, conforme o caso, por meio do endereço eletrônico neles indicados, o qual deve ser mantido atualizado para os fins a que se destina.

§ 1º - Resultando infrutífera a intimação a que se refere o “caput” deste artigo, será esta efetuada por meio do Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – DOE-TCESP, por 3 (três) vezes consecutivas.

§ 2º - Nos processos eletrônicos instaurados neste Tribunal, as comunicações dos atos oficiais serão realizadas por meio das funcionalidades existentes no Sistema Eletrônico de Informações – SEI ou em outro que venha a substituí-lo.

Artigo 23 - Decorridos 30 (trinta) dias da notificação para recolhimento da multa, não ocorrendo a quitação, serão adotadas as medidas para o registro do devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN) e a inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para cobrança judicial.

Artigo 24 - A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será interrompida ou suspensa nas hipóteses previstas no § 4º do artigo 158 da LLCA.

Artigo 25 - Os atos previstos como infrações administrativas na LLCA ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida lei.

Artigo 26 - A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir

ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na LLCA ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

Artigo 27 - Independentemente da instauração de processo sancionatório, o DGA poderá determinar, mediante comunicação expressa aos responsáveis indicados no Termo de Ciência e de Notificação, a suspensão preventiva e imediata do contrato, quando a medida se revelar de interesse público, uma vez avaliados os aspectos a que se refere o artigo 147 da LLCA.

Artigo 28 - Aplica-se na contagem dos prazos previstos nesta resolução o disposto no artigo 183 da LLCA.

Artigo 29 - Encerrada a instância administrativa, as sanções deverão ser registradas na Relação de Apenados, no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo (CAUFESP), no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), bem como, conforme o caso, comunicadas às autoridades competentes para fins de anotações nos demais cadastros de controle, inclusive às entidades profissionais, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias úteis.

Artigo 30 - É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

§ 1º - A sanção pela apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame, por prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato, bem como pela prática de ato lesivo, nos termos do artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, exigirá, como condição

de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

§ 2º - O pagamento das multas aplicadas com fundamento nesta resolução poderá ser parcelado, observadas as disposições da Resolução nº 7, de 6 de setembro de 2023, deste Tribunal.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 31 - A presente resolução deverá integrar, obrigatoriamente, como anexo, os instrumentos convocatórios de licitação, os contratos e os instrumentos equivalentes.

Artigo 32 - Os casos omissos serão solucionados pelo Presidente do Tribunal, ouvido o Tribunal Pleno, quando for o caso.

Artigo 33 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 1º de dezembro de 2023.

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO - Presidente

ANTONIO ROQUE CITADINI

RENATO MARTINS COSTA

ROBSON MARINHO

DIMAS RAMALHO

MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI

MÁRCIO MARTINS DE CAMARGO – Auditor-Substituto de Conselheiro



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 29/04/2024, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0962348** e o código CRC **4E64C67F**.

Despacho DM-1

**Senhor Diretor Técnico de Materiais -
Substituto,**

Conforme despacho GDM (0961741), segue Autorização de Serviços nº 029/2024 (0962348) para verificação.

Após, s.m.j., retornando, para encaminhamento ao DGA para obter a assinatura do Sr. Diretor Geral de Administração.

Seguem certidões atualizadas (0962336).

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **COSME DONISETE DE MOURA, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 25/04/2024, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0962425** e o código CRC **29C6B3DA**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0002524/2024-11

SEI nº 0962425

Despacho GDM

PROCESSO: SEI - 0002524/2024-11.

INTERESSADO: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

OBJETO: Aquisição de certificados digitais tipo *wildcard*.

ASSUNTO: Disponibilização da Autorização de Serviços no Bloco de Assinaturas.

Senhor Chefe Técnico da DM-1,

Ciente da emissão da Autorização de Serviços nº 029/2024 (0962348), encaminho os autos aos seus cuidados para disponibilização no bloco de assinaturas do Senhor Diretor Técnico do DGA.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO DE SOUZA COELHO, Diretor Técnico de Divisão - Substituto**, em 25/04/2024, às 22:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0962448** e o código CRC **9A516961**.

Despacho DM-1

Objeto: Aquisição de certificados digitais tipo *wildcard*.

Assunto: **disponibilização em bloco de assinatura**

Senhor Diretor Técnico de Materiais - Substituto,

Conforme despacho GDM (0962448), seguem Autorizações de Serviços nº 029/2024 (0962348) para assinatura do Sr. Diretor Geral de Administração.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **COSME DONISETTE DE MOURA, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 26/04/2024, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0963179** e o código CRC **1A2FC65B**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0002524/2024-11

SEI nº 0963179

Despacho GDM

PROCESSO: SEI - 0002524/2024-11.

INTERESSADO: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

OBJETO: Aquisição de certificados digitais tipo *wildcard*.

ASSUNTO: Encaminhamento da AS para aceite da empresa.

Senhor Chefe Técnico da DM-1,

Considerando que a Autorização de Serviços nº 029/2024 foi assinada pelo Senhor Diretor Técnico do DGA (0962348), seguem os autos para envio do documento para aceite da empresa e, após, à **DTEC** para acompanhar e atestar a realização do serviço.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO DE SOUZA COELHO, Diretor Técnico de Divisão - Substituto**, em 02/05/2024, às 23:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0964183** e o código CRC **D52C1C4F**.

RES: Certificado Digital Wildcard

Alison De Oliveira Goncalves Souza <alison.goncalves@certisign.com.br>

Seg, 13/05/2024 15:52

Para:Edson Yamada <edyamada@tce.sp.gov.br>

Cc:LicitacoesCertisign <licit@certisign.com.br>;Fabio Valente de Mendonca Junior <fabio.valente@certisign.com.br>

 1 anexos (228 KB)

Formulário_SSL_.docx;

Você não costuma receber emails de alison.goncalves@certisign.com.br. [Saiba por que isso é importante](#)

Edson, boa tarde!

A Rosa não faz mais parte da companhia, mas daremos sequência ao processo de entrega dos certificados a serem adquiridos com base na proposta encaminhada por ela. Copio aqui o Fabio, que poderá ajudar nas necessidades de envio de propostas, negociação para aquisição de produtos e serviços.

Para seguirmos peço a gentileza de no encaminhar o formulário anexo preenchido junto com a CSR em formato TXT.

Como um dos certificados deverá ser entregue em outubro, oriento que neste período seja solicitado o segundo certificado nesse mesmo modo, envio do formulário preenchido + CSR.

Atenciosamente,



Alison Gonçalves

Gestão de Pricing e Contratos

alison.goncalves@certisign.com.br

De: Edson Yamada <edyamada@tce.sp.gov.br>

Data: segunda-feira, 13 de maio de 2024 10:39

Para: Rosa Miceli Scofano <rosa.scofano@certisign.com.br>

Assunto: ENC: Certificado Digital Wildcard

Prezada Sra. Rosa,

Tentei contato telefônico semana passada sem sucesso.

Você chegou a analisar os documentos que enviei?

Att,

Edson Yamada

De: Edson Yamada <edyamada@tce.sp.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 6 de maio de 2024 07:55

Para: Rosa Miceli Scofano <rosa.scofano@certisign.com.br>

Assunto: ENC: Certificado Digital Wildcard

Prezada Sra. Rosa,

Dando continuidade ao processo de emissão de certificados digitais seguem os seguintes documentos:

- Proposta comercial 6884 de 03/04/2024 enviada por v. Sas.
- Autorização de Serviços nº 29/2024 assinada pelo Diretor Geral de Administração junto da Resolução 11/2023 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Por gentileza, peço que:

- Confirmem o recebimento deste e-mail e documentos anexos e
- **Respondam com o Aceite** das condições de prestação de serviço estabelecidas.

Qualquer dúvida, avisem.

Edson Yamada

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

DM-1 Seção de Compras

11 3292-3768

De: Rosa Miceli Scofano <rosa.scofano@certisign.com.br>

Enviado: sexta-feira, 5 de abril de 2024 09:50

Para: Edson Yamada <edyamada@tce.sp.gov.br>

Assunto: RES: Certificado Digital Wildcard

Você não costuma receber emails de rosa.scofano@certisign.com.br. [Saiba por que isso é importante](#)

Bom dia, Edson!

Tudo bem?

Sim podemos atender desta forma.

Inclusive está assim descrito em nossa proposta comercial.

Fico à disposição.

Att,

**Rosa Scofano dos Reis**

Diretoria de Negócios Corporativos

+55 (21) 9 9132-0089

rosa.scofano@certisign.com.br

De: Edson Yamada <edyamada@tce.sp.gov.br>**Enviada em:** quinta-feira, 4 de abril de 2024 09:45**Para:** Rosa Miceli Scofano <rosa.scofano@certisign.com.br>**Assunto:** RES: Certificado Digital Wildcard

Rosa, bom dia.

Pode confirmar se é possível atender o Tribunal na condição abaixo?

Temos 2 certificados com validades distintas. Precisamos que a emissão dos mesmos seja feita em Maio e Outubro, aproximadamente. O faturamento e a emissão de notas fiscais deverá ser feita após cada execução do serviço e o pagamento será feito através de crédito em conta cadastrada no sistema da Secretaria da Fazenda do Estado de SP (CAUFESP / SIAFEM). Neste caso, o valor da proposta deverá ser mantido.

Grato,

Edson Yamada

TCESP – Seção de Compras

De: Rosa Miceli Scofano <rosa.scofano@certisign.com.br>**Enviada em:** quarta-feira, 3 de abril de 2024 15:15**Para:** Edson Yamada <edyamada@tce.sp.gov.br>**Assunto:** RES: Certificado Digital Wildcard

Você não costuma receber emails de rosa.scofano@certisign.com.br. [Saiba por que isso é importante](#)

Edson,

Boa tarde.

Conforme conversa via celular, segue proposta com as alterações solicitadas.

Fico à disposição.

Att,



Rosa Scofano dos Reis

Diretoria de Negócios Corporativos
+55 (21) 9 9132-0089

rosa.scofano@certisign.com.br

De: Rosa Miceli Scofano

Enviada em: terça-feira, 26 de março de 2024 16:35

Para: edyamada@tce.sp.gov.br

Assunto: ENC: Certificado Digital Wildcard

Prioridade: Alta

Prezado Edson,

Boa tarde.

Tudo bem?

Sou a gerente comercial que atende a Região Sudeste e recebi internamente o pedido de cotação deste respeitável órgão.

Em anexo nossa proposta comercial válida apenas para compra via dispensa de licitação.

Solicito atenção para as condições comerciais para os valores ofertados.

Aguardo seu de acordo para iniciarmos a entrega.

Fico à disposição.

Att,



Rosa Scofano dos Reis

Diretoria de Negócios Corporativos
+55 (21) 9 9132-0089

rosa.scofano@certisign.com.br

De: Edson Yamada <edyamada@tce.sp.gov.br>

Enviado: terça-feira, 26 de março de 2024 08:16

Para: Comercial vendas <comercial@certisign.com.br>

Assunto: Certificado Digital Wildcard

Luana, bom dia

O Tribunal pretende adquirir dois certificados digitais wildcard para os domínios tcesp.tc.br e tce.sp.gov.br, cujos certificados atuais vencerão, respectivamente, em 06 de junho de 2024 e 26 de novembro de 2024.

Estou enviando o Termo de Referência desenvolvido pela nossa área de TI com as especificações dos certificados.

Por gentileza, peço que analisem e enviem uma proposta para 01 (um) certificado que vence em junho de 2024.

Inclua também CNPJ da empresa, Validade da proposta, prazo de disponibilização do certificado.

Em caso de dúvidas, por favor entre em contato.

Edson Yamada

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

DM-1 Seção de Compras

11 3292-3768

Aviso: Esta mensagem, anexos e dados pessoais, são confidenciais e destinados exclusivamente aos destinatários. O seu uso e divulgação são proibidos sem autorização prévia da Certisign. O remetente utiliza o e-mail para seu trabalho eximindo a Certisign de responsabilidade por má utilização. Em caso de recebimento por engano, favor eliminá-lo sem tomar qualquer outra ação.

Aviso: Esta mensagem, anexos e dados pessoais, são confidenciais e destinados exclusivamente aos destinatários. O seu uso e divulgação são proibidos sem autorização prévia da Certisign. O remetente utiliza o e-mail para seu trabalho eximindo a Certisign de responsabilidade por má utilização. Em caso de recebimento por engano, favor eliminá-lo sem tomar qualquer outra ação.

Aviso: Esta mensagem, anexos e dados pessoais, são confidenciais e destinados exclusivamente aos destinatários. O seu uso e divulgação são proibidos sem autorização prévia da Certisign. O remetente utiliza o e-mail para seu trabalho eximindo a Certisign de responsabilidade por má utilização. Em caso de recebimento por engano, favor eliminá-lo sem tomar qualquer outra ação.

Aviso: Esta mensagem, anexos e dados pessoais, são confidenciais e destinados exclusivamente aos destinatários. O seu uso e divulgação são proibidos sem autorização prévia da Certisign. O remetente utiliza o e-mail para seu trabalho eximindo a Certisign de responsabilidade por má utilização. Em caso de recebimento por engano, favor eliminá-lo sem tomar qualquer outra ação.

Aviso: Esta mensagem, anexos e dados pessoais, são confidenciais e destinados exclusivamente aos destinatários. O seu uso e divulgação são proibidos sem autorização prévia da Certisign. O remetente utiliza o e-mail para seu trabalho eximindo a Certisign de responsabilidade por má utilização. Em caso de recebimento por engano, favor eliminá-lo sem tomar qualquer outra ação.

Aviso: Esta mensagem, anexos e dados pessoais, são confidenciais e destinados exclusivamente aos destinatários. O seu uso e divulgação são proibidos sem autorização prévia da Certisign. O remetente utiliza o e-mail para seu trabalho eximindo a Certisign de responsabilidade por má utilização. Em caso de recebimento por engano, favor eliminá-lo sem tomar qualquer outra ação.

Aviso: Esta mensagem, anexos e dados pessoais, são confidenciais e destinados exclusivamente aos destinatários. O seu uso e divulgação são proibidos sem autorização prévia da Certisign. O remetente utiliza o e-mail para seu trabalho eximindo a Certisign de responsabilidade por má utilização. Em caso de recebimento por engano, favor eliminá-lo sem tomar qualquer outra ação.

Aviso: Esta mensagem, anexos e dados pessoais, são confidenciais e destinados exclusivamente aos destinatários. O seu uso e divulgação são proibidos sem autorização prévia da Certisign. O remetente utiliza o e-mail para seu trabalho eximindo a Certisign de responsabilidade por má utilização. Em caso de recebimento por engano, favor eliminá-lo sem tomar qualquer outra ação.

Aviso: Esta mensagem, anexos e dados pessoais, são confidenciais e destinados exclusivamente aos destinatários. O seu uso e divulgação são proibidos sem autorização prévia da Certisign. O remetente utiliza o e-mail para seu trabalho eximindo a Certisign de

responsabilidade por má utilização. Em caso de recebimento por engano, favor eliminá-lo sem tomar qualquer outra ação.

Aviso: Esta mensagem, anexos e dados pessoais, são confidenciais e destinados exclusivamente aos destinatários. O seu uso e divulgação são proibidos sem autorização prévia da Certisign. O remetente utiliza o e-mail para seu trabalho eximindo a Certisign de responsabilidade por má utilização. Em caso de recebimento por engano, favor eliminá-lo sem tomar qualquer outra ação.

Despacho DM-1

Senhor Chefe Técnico da DTEC-2

Considerando que a Autorização de Serviços nº 029/2024 (DOC-SEI nº 0962348) foi encaminhada ao prestador do serviço e este manifestou o aceite através de mensagem eletrônica (DOC-SEI nº 0973866), na qual também é solicitado o envio do formulário preenchido (0973867); conforme despacho GDM (0964183), encaminho os autos à Vossa Senhoria para, s.m.j., agendar e acompanhar a execução dos serviços.

Concomitante, ao GDTEC e ao GDM para conhecimento

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **COSME DONISETE DE MOURA, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 14/05/2024, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0973903** e o código CRC **C3AC99C9**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0002524/2024-11

SEI nº 0973903